



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº005/2015

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÕES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, para compor a **EQUIPE DE APOIO**, para realização de Pregões no município de Cláudia – MT os seguintes servidores:

- 1º -Edineia Valtrick
- 2º -Rosangela Suzin
- 3º -HemilinTiedt

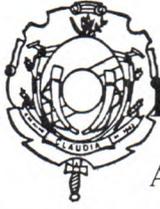
Art.2º - Aos membros nomeados no Art. 1º, compete a formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros atos de apoio

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT., 10 de Março de 2015.

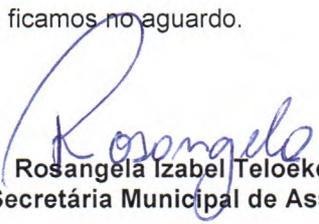
Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação :SOLICITO QUE SE FAÇA AAQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, , CONSELHO TUTELAR, CASA DE APOIO, PETI E CLUBE DOS IDOSOS (SCFV).

Srº. Prefeito.

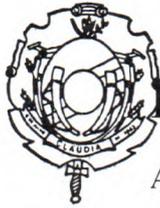
Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.


Rosângela Izabel Teloeken de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Cláudia

	P.M.C.
Fis	03
Rub	02



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT., 10 de Março de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação :SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS E ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES.

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Esdra Nunes De Andrade
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT., 10 de Março de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação :SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Valdir José De Paula

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural

Prefeitura Municipal de Cláudia

	P.M.C.
Fis	05
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT., 10 de Março de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação :SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Jucinei Corrêa da Luz
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jucinei Corrêa da Luz
CREF: 00905-P/MT
Sec Mun de Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M. G	
Fis	06
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT., 10 de Março de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação :SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PSF'S E ODONTOLOGIA .

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Lidia Fátima Moraes De Vargas
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C	
Fls	8
Rub	8



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT., 10 de Março de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Finanças

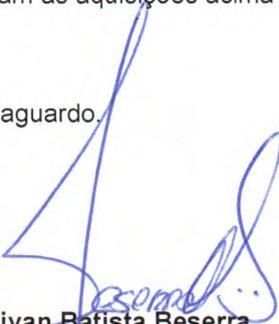
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação :SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA O POSTO FISCAL.

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.


Edivan Batista Beserra
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: PREFEITO MUNICIPAL
Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

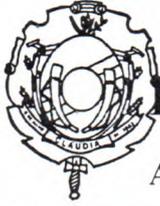
Cláudia - MT, 11 de Março de 2015.



João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M. 69	
Fis	09
Rub	09



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Pregoeira e sua Equipe de Apoio
Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais abaixo discriminadas para as aquisições acima, nos valores estimados.

(105)05.001.12.361.0008.2044/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura.....R\$ 9.121,75
(124)05.001.12.361.0017.1028/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura (Ensino Fundamental).....R\$ 59.295,10
(138)05.001.12.365.0017.1025/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura (Ed. Infantil)-Creche.....R\$ 24.673,55
(139)05.001.12.365.0017.1027/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura (Ed. Infantil)-Pré-Escola.....R\$ 10.258,70
(147)05.001.12.367.0017.1026/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura (Ed. Especial)-Pestalozzi.....R\$ 7.531,60
(330)07.004.08.241.0026.1153/3390.30.00 –Sec. Municipal De A. Social (CREAS).....R\$ 5.238,34
(322)07.003.08.243.0026.1150/3390.30.00–Sec. De Assistência Social(C.IDOSOS)-SCFV.....R\$ 9.444,52
(296)07.002.08.244.0013.2050/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(C.APOIO e SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL).....R\$ 20.807,00
(296)07.002.08.244.0013.2050/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(C.APOIO).....R\$ 20.807,00
(311)07.002.08.244.0026.2020/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(CRAS).....R\$ 13.438,74
(322)07.003.08.243.0026.1150/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(PRO.JOVEM)-SCFV.....R\$ 4.915,56
(327)07.003.08.243.0028.2036/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(C.TUTELAR).....R\$ 746,40
(322)07.003.08.243.0026.1150/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social (PETI)-SCFV....R\$ 31.458,60
(389)09.001.20.606.0009.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura.....R\$ 7.217,20
(417)11.001.27.812.0012.2042/3390.30.00 – Sec. Municipal de Esportes e Lazer.....R\$ 7.007,20
(245)06.002.10.301.0032.2001/3390.30.00 – Secretaria Munic. de Saúde(PSF S)..... R\$ 6.534,45

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C.
Rub	



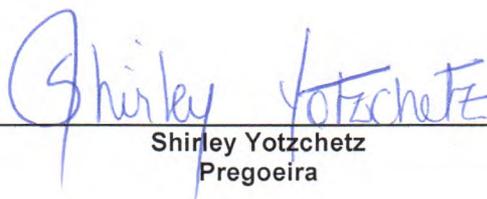
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

(81)04.001.04.122.0004.2018/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças.....R\$
4.107,40

Cláudia - MT, 12 de Março de 2015.


Shirley Yotzchetz
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia

	P.M.C.
Fls	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação

Dotação Orçamentária

- (105)05.001.12.361.0008.2044/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura
(124)05.001.12.361.0017.1028/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura (Ensino Fundamental)
(138)05.001.12.365.0017.1025/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura (Ed. Infantil)-Creche.
(139)05.001.12.365.0017.1027/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura (Ed. Infantil)-Pré-Escola.
(147)05.001.12.367.0017.1026/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura (Ed. Especial)-Pestalozzi.
(330)07.004.08.241.0026.1153/3390.30.00 –Sec. Municipal De A. Social (CREAS)
(322)07.003.08.243.0026.1150/3390.30.00–Sec. De Assistência Social(C.IDOSOS)-SCFV.
(296)07.002.08.244.0013.2050/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(C.APOIO e SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL).
(311)07.002.08.244.0026.2020/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(CRAS)
(322)07.003.08.243.0026.1150/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(PRO.JOVEM)-SCFV
(327)07.003.08.243.0028.2036/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(C.TUTELAR)
(322)07.003.08.243.0026.1150/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social (PETI)-SCFV
(389)09.001.20.606.0009.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
(417)11.001.27.812.0012.2042/3390.30.00 – Sec. Municipal de Esportes e Lazer
(245)06.002.10.301.0032.2001/3390.30.00 – Secretaria Munic. de Saúde(PSF S)
(81)04.001.04.122.0004.2018/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças.

Cláudia - MT, 12 de Março de 2015.

ADENOR BURILLE
Contador

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P.M.C.
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Cláudia – MT, 13 de Março de 2015.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio

Para: Assessoria Jurídica

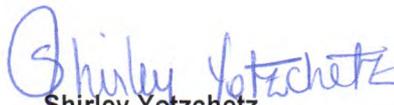
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. S^a. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


Shirley Yotzchetz
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	3
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

SUMÁRIO

PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

P.M.C.	
Fis	
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

MINUTA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 018/2015

TIPO: Menor Preço por Item

INTERESSADA: Todas as Secretarias

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme disposto no Anexo III - Termo de Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, designada pela Portaria n.º 002/2015, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta respectivamente o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 27 de Março de 2015**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme disposto no Anexo III - Termo de Referência.

1.2. Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.

1.3. Aplica-se a esse Certame Licitatório (PP Nº 018/2015), os dispositivos legais pertinentes à Lei Municipal nº 009/99 (Código de Vigilância Sanitária), bem como toda a normativa vigente à respeito do prazo de validade e estado de conservação dos alimentos.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação

Fls. P.M. 95
Rub. (1)

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital), efetuado um dia antes da abertura da licitação.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio para o seu credenciamento.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF do representante (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa conforme Modelo do Anexo IV, **reconhecido firma em cartório**, via original;
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (anexo VII do edital).
- e) PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo ANEXO X e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação, podendo responder nas condições da lei por falta de comprovação.

4.4. Caso o credenciado seja o sócio – proprietário da empresa, não será necessária a apresentação do Termo de Credenciamento, apenas deverá apresentar os documentos constantes nas alíneas “a” e “b” do item 4.3.

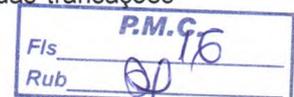
4.5. A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.6. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

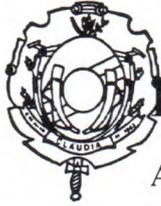
4.7. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada,

4.8. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.9. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2015
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ**

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2015
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ**

5.5 As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.6 Não serão aceitos representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos.

5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. **Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);**

6.2.2. **Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;**

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

P.M.G	
Fls	7
Rub	2

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Será classificada pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

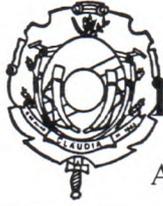
7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

Fis	P.M. 18
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

8. DA HABILITAÇÃO:

Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) efetuado um dia antes da abertura da licitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2014¹, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ referente ao exercício de 2015.
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento, para o exercício do ano de 2015, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

¹ Tendo em vista o prazo legal de registro do Balanço ser o mês de Abril do ano subsequente, serão aceitos na oportunidade o balanço patrimonial do exercício de 2013, caso a empresa ainda não tenha registro o balanço do exercício de 2014.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, podendo abranger as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único do art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual;
- f) Prova de Regularidade junto a Fazenda Municipal da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND - INSS), caso não seja apresentada uma única certidão unificada, conforme possibilidade prevista na alínea "d";
- h) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem que a licitante já forneceu gêneros alimentícios de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (anexo VI do edital).
- c) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo VIII do edital).
- d) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (anexo IX do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pelo pregoeiro, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do

Fis	20
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

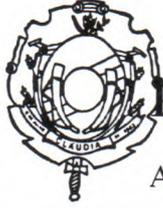
10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.G.	
Fls	31
Rub	20



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6 Os recursos deverão estar devidamente assinados com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Municipal Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

12.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos gêneros alimentícios no prazo previsto no item 12.1, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas no item 14 e seguintes.

12.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Administração.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias após a entrega dos gêneros alimentícios da merenda escolar, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

13.2 Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

Fls	P.M.C. 22
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

13.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

13.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

13.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

Fls.	P.M. 23
Rub.	23

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 O pregoeiro poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital serão excluídos o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00min as 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Fone/fax (066) 3546-3100.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Fis	P.M. 24
Rub	20

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015**

Prezada Pregoeira;

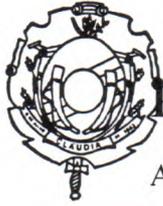
A Empresa....., devidamente inscrita no CNPJ Nº....., e cadastrada nesta Municipalidade, situada a....., Bairro....., Município de....., vem através desta, participar do Pregão Presencial nº. 018/2015, com a seguinte proposta:

ESPECIFICAÇÕES:

Nº	PRODUTOS	UNIDADE	QTDADA	VL. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA (se houver)
01	Alecrin desidratado embalagem de 10g com data de fabricação e validade no rotulo da embalagem. Validade mínima 06 a 08 meses.	PCT	560			
02	Canela em Pau embalagem de 10g , validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	PCT	372			
03	Canela em Pó com embalagem de 10gramas, validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	PCT	340			
04	Chá Cidreira 10g, validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	PCT	464			
05	Confeites Coloridos 80g, validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	PCT	279			
06	Corante liquido 10ml comestível, validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve	UNI	234			

Prefeitura Municipal de Cláudia





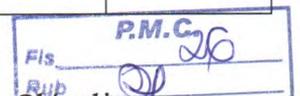
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

	conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.					
07	Essência para bolo embalagem de 30 ml	UNI	182			
08	Farinha de Arroz Alim. Inf. 400g, isento de parasitas, sujidades, sabores e odores indesejados. validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	328			
09	Farinha de Aveia Alim. Inf. 400g, isento de parasitas, sujidades, sabores e odores indesejados. validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	318			
10	Linhaça em grão 200g, 90 ou 98% de aproveitamento das sementes, limpos e saudáveis, sendo que, não devem estar presente grãos murchos, de aspecto podre, isento de parasitas, sujidades, sabores e odores indesejados. validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	PCT	290			
11	Manjerição pct com 10g, isento de parasitas, sujidades, sabores e odores indesejados. validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	PCT	392			
12	Massa de sorvete sabores variados pote de 150G	PCT	1000			
13	Melado de cana 500g, produzido com a cana de açúcar, em potes limpos e esterilizados. Embalagem contendo data, fabricante, numero de lote, data de validade e ingredientes, a validade não devera ser menor que 06 a 08 meses.	UNI	422			
14	Mistura para leite sabor Morango 400g, + isento de parasitas, sujidades, sabores e odores indesejados. validade	UNI	364			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

	não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.					
15	Nóz-moscada 10g, a validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	360			
16	Pepino em conserva embalagem Própria de 300g, a validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	90			
17	Pipoca doce pacote de 100 gr	PCT	2700			
18	Rapadura simples barra 500gramas, a validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, fabricante, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	90			
19	Refrigerante 2Lts de 1º qualidade, similar a marca Coca- cola, Fanta, Guarana e Pepsi. a validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	6400			
20	Sagu 500g	PCT	409			
21	Sal amoníaco 30g, a validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	200			
22	Sebo para fazer sabão	KG	150			
23	Abacaxi tamanho medio- O produto não devera apresentar odor desagradavel, podridoes, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas.	KG	5.396			
24	Abacate tamanho grande- O produto não devera apresentar odor	KG	470			



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

	desagradável, podridões, queimadura de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos.					
25	Abóbora Cabotiá média em bom estado de conservação, O produto não devera apresentar odor desagradavel, podridoes, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos e com especificações de peso na embalagem	KG	810			
26	Abobrinha Verde de pescoço em bom estado de conservação tamanho médio, O produto não devera apresentar odor desagradavel, podridoes, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos com especificações de peso na embalagem	KG	530			
27	Acelga- O produto devera ter uma textura crocante e sabor doce. As folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas. Em maço com no mínimo 400g.	UNI	505			
28	Alface crespa grande- O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Alem disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marron ou amarelo, O produto não devera apresentar odor desagradavel, podridoes, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos	UNI	3.200			
29	Alho de cabeça saudável de boa qualidade, embalado em saco plástico com identificação de peso e data da pesagem na embalagem	KG	936			
30	Almeirão - em embalagem individual, maços de tamanho mediano, em bom estado de conservação, - O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Alem disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marron ou amarelo	UNI	2.008			
31	Banana DA TERRA , em grau médio de	KG	322			

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.

sub



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

	amadurecimento com especificações de peso na embalagem. Não sendo permitido entrega da fruta em estado de podridão, O produto não devera apresentar odor desagradavel, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, devera ser entregue INTACTA. Livre de oriundos físicos ou mecânicos no transporte.					
32	Banana Maçã em grau médio em grau médio de amadurecimento com especificações de peso na embalagem. Não sendo permitido entrega da fruta em estado de podridão, O produto não devera apresentar odor desagradavel, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, devera ser entregue INTACTA. Livre de oriundos físicos ou mecânicos no transporte.	KG	2.038			
33	Banana Nanica em grau médio de amadurecimento com especificações de peso na embalagem. Não sendo permitido entrega da fruta em estado de podridão	KG	6.096			
34	Batata Doce, livre de brotos e sinais de podridão, em embalagem plástica com descrição de pesagem, lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida de colheita recente.	KG	610			
35	Batata inglesa média, livre de brotos e sinais de podridão, em embalagem plástica com descrição de pesagem, lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida de colheita recente.	KG	2.578			
36	Beterraba extra- Não é tolerada a presença de beterrabas que apresentem os seguintes defeitos listados: dano profundo- qualquer lesão, não importando a origem, que exponha ou	KG	1.156			

Fis. P.M. 29
Rub. 29

Prefeitura Municipal de Cláudia



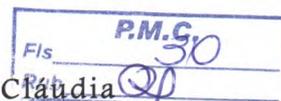
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

	atinga a polpa da raiz, podendo ou não estar cicatrizada, deficiência de boro, rachadura, mecânica e praga: murcharaiz com desidratação caracterizada por flacidez: podridão- dano patológico e ou fisiológico que leva a decomposição, desintegração ou fermentação em qualquer grau: e passado- raízes muito grandes colhidas tardiamente e que podem apresentar- se fibrosas.					
37	Cebola de cabeça inteira branca, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.706			
38	Cenoura tamanho médio de 1ª qualidade sem sinais de podridão, tamanho médio e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1.582			
39	Cheiro Verde- O cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profunda e aparência viçosa. Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. O cheiro verde deve ser seco e que tenha sido cultivada organicamente em maço com no mínimo 300g.	MAÇO	1.600			
40	Chuchu Não é tolerada a presença de chuchus que apresentem os seguintes defeitos listados: dano profundo- qualquer lesão, não importando a origem, que exponha ou atinja a o legume, podendo ou não estar cicatrizada, deficiência de boro, rachadura, mecânica e praga: murcho, com desidratação caracterizada por flacidez: podridão- dano patológico e ou fisiológico que leva a decomposição, desintegração ou fermentação em qualquer grau: e passado- chuchus muito grandes colhidas tardiamente e que podem apresentar- se fibrosos	KG	904			
41	Couve Chinesa, O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de	MAÇO	948			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

	manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo. O produto não deve apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos				
42	Limão Taiti, A consistência deve ser igual em toda a fruta, um lado não deve ser mais mole que o outro: a cor tem que estar de acordo com a variedade: fruta boa para o consumo deve ser firme, sem ceder a pressão dos dedos. O produto não deve apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos.	KG	198		
43	Maçã nacional- As maçãs devem ser de cor viva, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados. Tamanho médio de primeira qualidade. A consistência deve ser igual em toda a fruta, um lado não deve ser mais mole que o outro: a cor tem que estar de acordo com a variedade: fruta boa para o consumo deve ser firme, sem ceder a pressão dos dedos. O produto não deve apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos.	KG	3.250		
44	Mamão Formosa comercial- O produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento, com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico.	KG	908		
45	Mandioca descascada e congelada, as raízes devem ser novas, cor amarelada ou branca, sem carunchos, perfurações, com peso na embalagem, não podendo ter sinais de escurecimento	KG	1.868		
46	Maracujá tamanho médio de 1ª qualidade sem sinais de podridão ou ressecamento, isento de larvas e parasitas, odores e sabores estranhos,	KG	664		

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. **P.M.C.**
Rub. **31**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

	grau médio de amadurecimento e com especificações de peso na embalagem					
47	Melancia- tamanho grande, O produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras ou amareladas, de sabor doce, não permitindo melancias aguadas, ou colhidas muito nova, sua cor deve ser vermelho vivo, Ela deve ser pesada em relação ao seu volume.	KG	5.210			
48	Melao- O produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, de sabor doce, não permitindo melões aguados, ou colhidos muito novos, sua cor deve amarelo vivo, Ele deve ser pesado em relação ao seu volume.	KG	70			
49	Milho verde em espiga DUZIA COM 12, espiga de tamanho grande, colhidas meia verdes, sem sinais de larvas ou parasitas, a espiga deve ser limpa e embalada em pcts cm peso referente ao seu volume.	DUZIA	608			
50	Pepino médio de 1ª qualidade sem sinais de podridão, tamanho médio e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	910			
51	Pimentão verde médio de 1ª qualidade sem sinais de podridão, tamanho médio e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	340			
52	Repolho liso, fresco, de primeira, tamanha e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica perfurações e corte.	KG	1.792			
53	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos, sujidade, parasitas, larvas, podridão, amasso, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em caixas de madeiras por quilo pesado.	KG	1.710			

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls. 32
Rub.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

TOTAL DA PROPOSTA:	R\$	
--------------------	-----	--

VALOR TOTAL: R\$ XXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

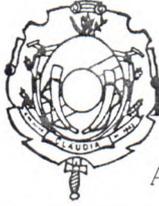
VALIDADE DA PROPOSTA:

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

Fis	P.M.C
Rub	33

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2015

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme disposto abaixo:

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Unidades Escolares do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dode) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos gêneros alimentícios referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO**

3.1 - Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias após a entrega dos gêneros alimentícios da merenda escolar, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

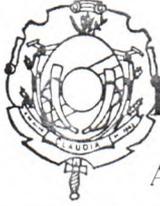
4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C.
Rub	35



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos gêneros alimentícios no prazo previsto no item 4.1, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	36
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

7.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

7.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) do valor total da Ata de Registro de preços, por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento), do valor total da Ata de Registro de preços, a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

7.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

**CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

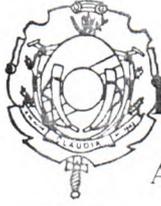
8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P.M.C. 37
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

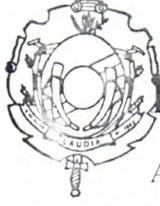
8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P.M.C. 38
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

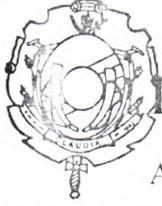
**CLÁUSULA DÉCIMA DO
ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P.M.C. 39
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº018/2015** a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

**EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA**

TESTEMUNHAS:

1º TESTEMUNHA
NOME:
RG:

2º TESTEMUNHA
NOME:
RG:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

2 – JUSTIFICATIVA(S):

2.1. O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para as unidades escolares de uso comum com demanda variável, bem como atenderá a demanda das demais unidades e secretarias. Nesse processo, o registro dos gêneros alimentícios indicados no objeto acima suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

- a) Registro de Preços de todos os itens possíveis a serem inclusos no cardápio da merenda escolar;
- b) Atender a demanda das demais unidades e secretarias no que tange a necessidade de gêneros alimentícios
- b) Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- c) Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;
- d) Aquisição de produtos de qualidade;

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.1.1. A vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

5.1.1. ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS (Gêneros Alimentícios): deverão ser entregues conforme solicitado, no horário compreendido entre 7h00min e 13h00min, observando o prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento da requisição.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P.M.C.L.
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

5.2. Os produtos deverão ser entregues dentro das normas da fiscalização da vigilância sanitária e de acordo com as especificações do edital.

5.3. Os gêneros alimentícios deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local determinado pela Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, observando os prazos e frequência.

5.4. A PREFEITURA terá o prazo de até 02 (dois) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os gêneros alimentícios serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.5. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.6. Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 01 (um) dia úteis;

5.7. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.8. O transporte e a descarga dos gêneros alimentícios correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1 – Os gêneros alimentícios serão entregues nos locais definidos e indicados pela Prefeitura Municipal de Cláudia - Av. Gaspar Dutra, s/nº, Bairro Centro, Cláudia/MT.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias após a entrega dos gêneros alimentícios da merenda escolar, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C. 420
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

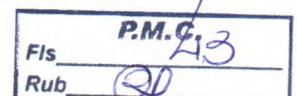
8 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

8.1 O valor máximo admissível para a aquisição de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de R\$ 242.603,11 (Duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos e três reais e onze centavos), que os valores apresentados para cada item na planilha abaixo descrita é o máximo admissível para aquisição dos produtos:

ESPECIFICAÇÕES:

Nº	PRODUTOS	UNIDADE	QTTDADE	VL.UNIT.	VLR.TOTAL
01	Alecrim desidratado embalagem de 10g com data de fabricação e validade no rotulo da embalagem. Validade mínima 06 a 08 meses.	PCT	560	R\$ 1,00	R\$ 560,00
02	Canela em Pau embalagem de 10g , validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	PCT	372	R\$ 0,87	R\$ 323,64
03	Canela em Pó com embalagem de 10gramas, validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	PCT	340	R\$ 1,00	R\$ 340,00
04	Chá Cidreira 10g, validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	PCT	464	R\$ 1,70	R\$ 788,80
05	Confeites Coloridos 80g, validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	PCT	279	R\$ 4,31	R\$ 1.202,49
06	Corante liquido 10ml comestível, validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	234	R\$ 4,12	R\$ 964,08
07	Essência para bolo embalagem de 30 ml	UNI	182	R\$ 4,85	R\$ 882,70
08	Farinha de Arroz Alim.Inf. 400g, isento de parasitas, sujidades, sabores e odores indesejados. validade não	UNI	328	R\$ 9,75	R\$ 3.198,00

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

	devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.				
09	Farinha de Aveia Alim.Inf. 400g, isento de parasitas, sujidades, sabores e odores indesejados. validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	318	R\$ 9,75	R\$ 3.100,50
10	Linhaça em grão 200g, 90 ou 98% de aproveitamento das sementes, limpos e saudáveis, sendo que, não devem estar presente grãos murchos, de aspecto podre, isento de parasitas, sujidades, sabores e odores indesejados. validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	PCT	290	R\$ 3,82	R\$ 1.107,80
11	Manjerição pct com 10g, isento de parasitas, sujidades, sabores e odores indesejados. validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	PCT	392	R\$ 1,25	R\$ 490,00
12	Massa de sorvete sabores variados pote de 150G	PCT	1000	R\$ 3,35	R\$ 3.350,00
13	Melado de cana 500g, produzido com a cana de açúcar, em potes limpos e esterilizados. Embalagem contendo data, fabricante, numero de lote, data de validade e ingredientes, a validade não devera ser menor que 06 a 08 meses.	UNI	422	R\$ 5,99	R\$ 2.527,78
14	Mistura para leite sabor Morango 400g, + isento de parasitas, sujidades, sabores e odores indesejados. validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	364	R\$ 4,50	R\$ 1.638,00
15	Nóz-moscada 10g, a validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter	UNI	360	R\$ 1,88	R\$ 676,80

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P.M.C. 14
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

	registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.				
16	Pepino em conserva embalagem Própria de 300g, a validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	90	R\$ 6,12	R\$ 550,80
17	Pipoca doce pacote de 100 gr	PCT	2700	R\$ 1,00	R\$ 2.700,00
18	Rapadura simples barra 500gramas, a validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, fabricante, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	90	R\$ 5,60	R\$ 504,00
19	Refrigerante 2Lts de 1º qualidade, similar a marca Coca- cola, Fanta, Guarana e Pepsi. a validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	6400	R\$ 6,00	R\$ 38.400,00
20	Sagu 500g	PCT	409	R\$ 4,69	R\$ 1.918,21
21	Sal amoníaco 30g, a validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
22	Sebo para fazer sabão	KG	150	R\$ 3,70	R\$ 555,00
23	Abacaxi tamanho medio- O produto não devera apresentar odor desagradavel, podridoes, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas.	KG	5.396	R\$ 4,00	R\$ 21.584,00
24	Abacate tamanho grande- O produto não devera apresentar odor desagradável, podridões, queimadura de sol, manchas anoramais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos.	KG	470	R\$ 3,20	R\$ 1.504,00
25	Abóbora Cabotíá média em bom estado de conservação, O produto não devera apresentar odor desagradavel, podridoes, queimaduras de sol, manchas	KG	810	R\$ 3,27	R\$ 2.648,70

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C. 45
Rub	21



ESTADO DE MATO GROSSO

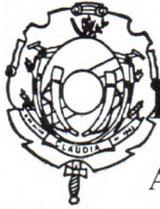
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

	anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos e com especificações de peso na embalagem				
26	Abobrinha Verde de pescoço em bom estado de conservação tamanho médio, O produto não devera apresentar odor desagradavel, podridoes, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos com especificações de peso na embalagem	KG	530	R\$ 2,62	R\$ 1.388,60
27	Acelga- O produto devera ter uma textura crocante e sabor doce. As folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas. Em maço com no mínimo 400g.	UNI	505	R\$ 4,75	R\$ 2.398,75
28	Alface crespa grande- O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Alem disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marron ou amarelo, O produto não devera apresentar odor desagradavel, podridoes, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos	UNI	3.200	R\$ 2,20	R\$ 7.040,00
29	Alho de cabeça saudável de boa qualidade, embalado em saco plástico com identificação de peso e data da pesagem na embalagem	KG	936	R\$ 12,90	R\$ 12.074,40
30	Almeirão - em embalagem individual, maços de tamanho mediano, em bom estado de conservação, - O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Alem disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marron ou amarelo	UNI	2.008	R\$ 1,77	R\$ 3.554,16
31	Banana DA TERRA , em grau médio de amadurecimento com especificações de peso na embalagem. Não sendo permitido entrega da fruta em estado de podridão, O produto não devera apresentar odor desagradavel, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, devera ser entregue INTACTA. Livre de oriundos físicos ou	KG	322	R\$ 4,98	R\$ 1.603,56

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C	
Fis	90
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

	mecânicos no transporte.				
32	Banana Maçã em grau médio em grau médio de amadurecimento com especificações de peso na embalagem. Não sendo permitido entrega da fruta em estado de podridão, O produto não devera apresentar odor desagradavel, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, devera ser entregue INTACTA. Livre de oriundos físicos ou mecânicos no transporte.	KG	2.038	R\$ 3,98	R\$ 8.111,24
33	Banana Nanica em grau médio de amadurecimento com especificações de peso na embalagem. Não sendo permitido entrega da fruta em estado de podridão	KG	6.096	R\$ 2,68	R\$ 16.337,28
34	Batata Doce, livre de brotos e sinais de podridão, em embalagem plástica com descrição de pesagem, lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida de colheita recente.	KG	610	R\$ 3,49	R\$ 2.128,90
35	Batata inglesa média, livre de brotos e sinais de podridão, em embalagem plástica com descrição de pesagem, lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida de colheita recente.	KG	2.578	R\$ 4,53	R\$ 11.678,34
36	Beterraba extra- Não é tolerada a presença de beterrabas que apresentem os seguintes defeitos listados: dano profundo- qualquer lesão, não importando a origem, que exponha ou atinja a polpa da raiz, podendo ou não estar cicatrizada, deficiência de boro, rachadura, mecânica e praga: murcharaiz com desidratação caracterizada por flacidez: podridão- dano patológico e ou fisiológico que leva a decomposição, desintegração ou fermentação em qualquer grau: e passado- raízes muito grandes colhidas tardiamente e que podem apresentar- se fibrosas.	KG	1.156	R\$ 2,77	R\$ 3.202,12

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	PM/C
Rub	Q



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

37	Cebola de cabeça inteira branca, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.706	R\$ 3,70	R\$ 6.312,20
38	Cenoura tamanho médio de 1ª qualidade sem sinais de podridão, tamanho médio e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1.582	R\$ 3,67	R\$ 5.805,94
39	Cheiro Verde- O cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profunda e aparência viçosa. Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. O cheiro verde deve ser seco e que tenha sido cultivada organicamente em maço com no mínimo 300g.	MAÇO	1.600	R\$ 1,98	R\$ 3.168,00
40	Chuchu Não é tolerada a presença de chuchus que apresentem os seguintes defeitos listados: dano profundo- qualquer lesão, não importando a origem, que exponha ou atinja a o legume, podendo ou não estar cicatrizada, deficiência de boro, rachadura, mecânica e praga: murcho, com desidratação caracterizada por flacidez: podridão- dano patológico e ou fisiológico que leva a decomposição, desintegração ou fermentação em qualquer grau: e passado- chuchus muito grandes colhidas tardiamente e que podem apresentar- se fibrosos	KG	904	R\$ 3,18	R\$ 2.874,72
41	Couve Chinesa, O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marron ou amarelo, O produto não deveria apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos	MAÇO	948	R\$ 1,98	R\$ 1.877,04
42	Limão Taiti, A consistência deve ser igual em toda a fruta, um lado não deve ser	KG	198	R\$ 4,98	R\$ 986,04

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

	mais mole que o outro: a cor tem que estar de acordo com a variedade: fruta boa para o consumo deve ser firme, sem ceder a pressão dos dedos. O produto não devera apresentar odor desagradavel, podridoes, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos.				
43	Maçã nacional- As maçãs devem ser de cor viva, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados. Tamanho médio de primeira qualidade. A consistência deve ser igual em toda a fruta, um lado não deve ser mais mole que o outro: a cor tem que estar de acordo com a variedade: fruta boa para o consumo deve ser firme, sem ceder a pressão dos dedos. O produto não devera apresentar odor desagradavel, podridoes, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos.	KG	3.250	R\$ 5,22	R\$ 16.965,00
44	Mamão Formosa comercial- O produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento, com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico.	KG	908	R\$ 4,87	R\$ 4.421,96
45	Mandioca descascada e congelada, as raízes devem ser novas, cor amarelada ou branca, sem carunchos, perfurações, com peso na embalagem, não podendo ter sinais de escurecimento	KG	1.868	R\$ 3,50	R\$ 6.538,00
46	Maracujá tamanho médio de 1ª qualidade sem sinais de podridão ou ressecamento, isento de larvas e parasitas, odores e sabores estranhos, grau médio de amadurecimento e com especificações de peso na embalagem	KG	664	R\$ 3,53	R\$ 2.343,92
47	Melancia- tamanho grande, O produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras ou amareladas, de sabor doce, não permitindo melancias aguadas, ou colhidas muito nova, sua cor deve ser vermelho vivo, Ela deve ser pesada em relação ao seu volume.	KG	5.210	R\$ 1,77	R\$ 9.221,70
48	Melao- O produto precisa ter a casca	KG	70	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls.	P.M.O.
Rub.	20



ESTADO DE MATO GROSSO

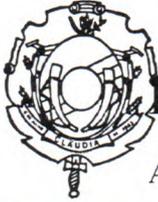
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

	firme, lustrosa e sem manchas escuras, de sabor doce, não permitindo melões aguados, ou colhidos muito novos, sua cor deve amarelo vivo, Ele deve ser pesado em relação ao seu volume.			4,60	322,00
49	Milho verde em espiga DUZIA COM 12, espiga de tamanho grande, colhidas meia verdes, sem sinais de larvas ou parasitas, a espiga deve ser limpa e embalada em pcts cm peso referente ao seu volume.	DUZIA	608	R\$ 7,00	R\$ 4.256,00
50	Pepino médio de 1ª qualidade sem sinais de podridão, tamanho médio e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	910	R\$ 3,12	R\$ 2.839,20
51	Pimentão verde médio de 1ª qualidade sem sinais de podridão, tamanho médio e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	340	R\$ 5,37	R\$ 1825,80
52	Repolho liso, fresco, de primeira, tamanha e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica perfurações e corte.	KG	1.792	R\$ 2,37	R\$ 4.247,04
53	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos, sujidade, parasitas, larvas, podridão, amasso, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em caixas de madeiras por quilo pesado.	KG	1.710	R\$ 4,29	R\$ 7.335,90
TOTAL DO TERMO DE REFERENCIA					R\$ 242.603,11

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M. 50
Rub	20



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º ____/____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2015.

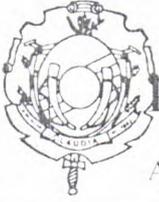
Diretor ou Representante Legal

Reconhecer Firma no Cartório.

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	51
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “B”

NOME DA EMPRESA N°
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO N° 018/2015

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____, inscrição estadual n° _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

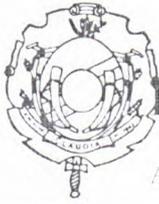
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Campo
para o CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 4.3 “D”

NOME DA EMPRESA N°
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO N°018/2015

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____, inscrição estadual n° _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/

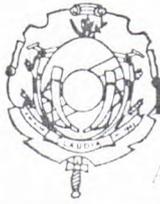
Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo

com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C”

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 018/2015

DECLARAÇÃO

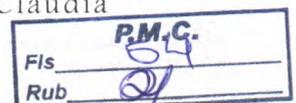
NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

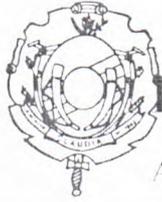
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “D”

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 018/2015

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CPNJ _____ nº _____, estabelecida
a _____, bairro _____, Município
de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu
representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação
DECLARA, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir
contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de
Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito
Federal.

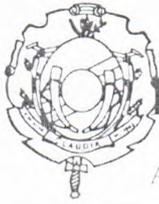
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo
com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	55
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.3., “E”

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - ____/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo
com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	56
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

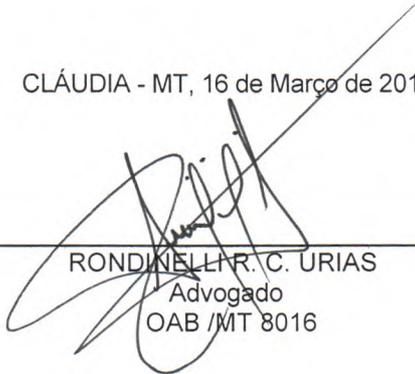
Objeto de Licitação: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Em face do solicitado e observando o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital e minuta de contrato.

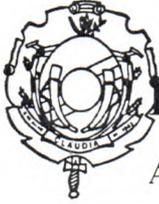
CLÁUDIA - MT, 16 de Março de 2015.



RONDINELLI R. C. URIAS
Advogado
OAB /MT 8016

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C.
Rub	37



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

SUMÁRIO

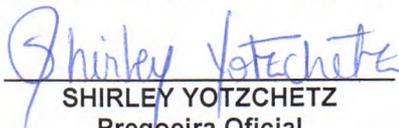
PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia/MT, 16 de Março de 2015.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Cláudia/MT

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C. 50
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 018/2015

TIPO: Menor Preço por Item

INTERESSADA: Todas as Secretarias

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme disposto no Anexo III - Termo de Referência.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Cláudia/MT, pela sua PREGOEIRA, designada pela Portaria n.º 002/2015, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta respectivamente o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 27 de Março de 2015**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme disposto no Anexo III - Termo de Referência.

1.2. Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.

1.3. Aplica-se a esse Certame Licitatório (PP Nº 018/2015), os dispositivos legais pertinentes à Lei Municipal nº 009/99 (Código de Vigilância Sanitária), bem como toda a normativa vigente à respeito do prazo de validade e estado de conservação dos alimentos.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

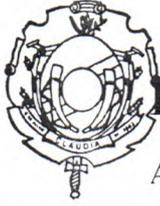
2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C. 39
Rub	21



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital), efetuado um dia antes da abertura da licitação.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio para o seu credenciamento.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF do representante (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa conforme Modelo do Anexo IV, **reconhecido firma em cartório**, via original;
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (anexo VII do edital).
- e) PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo ANEXO X e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação, podendo responder nas condições da lei por falta de comprovação.

4.4. Caso o credenciado seja o sócio – proprietário da empresa, não será necessária a apresentação do Termo de Credenciamento, apenas deverá apresentar os documentos constantes nas alíneas “a” e “b” do item 4.3.

4.5. A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.6. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.7. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada,

4.8. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.9. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C.
Rub	60



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2015
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2015
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ

5.5 As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.6 Não serão aceitos que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos.

5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M. Cláudia	
Fis	61
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Será classificada pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

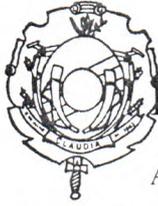
7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	92
Rub	92



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

8. DA HABILITAÇÃO:

Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) efetuado um dia antes da abertura da licitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2014¹, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ referente ao exercício de 2015.
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

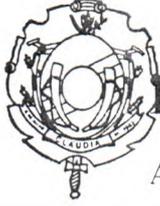
III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento, para o exercício do ano de 2015, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

¹ Tendo em vista o prazo legal de registro do Balanço ser o mês de Abril do ano subsequente, serão aceitos na oportunidade o balanço patrimonial do exercício de 2013, caso a empresa ainda não tenha registro o balanço do exercício de 2014.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fls	82
Rub	82



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, podendo abranger as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único do art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual;
- f) Prova de Regularidade junto a Fazenda Municipal da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND - INSS), caso não seja apresentada uma única certidão unificada, conforme possibilidade prevista na alínea "d";
- h) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem que a licitante já forneceu gêneros alimentícios de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (anexo VI do edital).
- c) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo VIII do edital).
- d) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (anexo IX do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pelo pregoeiro, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	57
Rub	20



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	63
Rub	3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6 Os recursos deverão estar devidamente assinados com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Municipal Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

12.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos gêneros alimentícios no prazo previsto no item 12.1, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas no item 14 e seguintes.

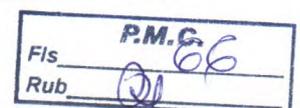
12.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Administração.

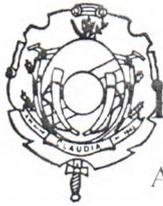
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias após a entrega dos gêneros alimentícios da merenda escolar, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

13.2 Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

13.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

13.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

13.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

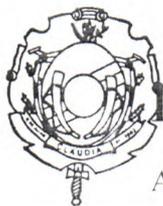
14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C.
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 O pregoeiro poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

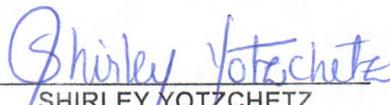
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital serão excluídos o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00min as 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Fone/fax (066) 3546-3100.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia/MT, 16 de Março de 2015.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Cláudia/MT

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	98
Rub	21



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015**

Prezada Pregoeira;

A Empresa....., devidamente inscrita no CNPJ Nº e cadastrada nesta Municipalidade, situada a Bairro....., Município de....., vem através desta, participar do Pregão Presencial nº. 018/2015, com a seguinte proposta:

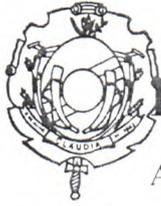
ESPECIFICAÇÕES:

Nº	PRODUTOS	UNIDADE	QTTDADE	VL.UNIT.	VLR.TOTAL	MARCA (se houver)
01	Alecrin desidratado embalagem de 10g com data de fabricação e validade no rotulo da embalagem. Validade mínima 06 a 08 meses.	PCT	560			
02	Canela em Pau embalagem de 10g , validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	PCT	372			
03	Canela em Pó com embalagem de 10gramas, validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	PCT	340			
04	Chá Cidreira 10g, validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	PCT	464			
05	Confeites Coloridos 80g, validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	PCT	279			
06	Corante líquido 10ml comestível, validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve	UNI	234			

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	<i>65</i>
Rub	<i>01</i>

P.M.C.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

	conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.					
07	Essência para bolo embalagem de 30 ml	UNI	182			
08	Farinha de Arroz Alim.Inf. 400g, isento de parasitas, sujidades, sabores e odores indesejados. validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	328			
09	Farinha de Aveia Alim.Inf. 400g, isento de parasitas, sujidades, sabores e odores indesejados. validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	318			
10	Linhaça em grão 200g, 90 ou 98% de aproveitamento das sementes, limpos e saudaveis, sendo que, não devem estar presente grãos murchos, de aspecto podre, isento de parasitas, sujidades, sabores e odores indesejados. validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	PCT	290			
11	Manjericão pct com 10g, isento de parasitas, sujidades, sabores e odores indesejados. validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	PCT	392			
12	Massa de sorvete sabores variados pote de 150G	PCT	1000			
13	Melado de cana 500g, produzido com a cana de açúcar, em potes limpos e esterilizados. Embalagem contendo data, fabricante, numero de lote, data de validade e ingredientes, a validade não devera ser menor que 06 a 08 meses.	UNI	422			
14	Mistura para leite sabor Morango 400g, + isento de parasitas, sujidades, sabores e odores indesejados. validade	UNI	364			

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C. 70
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

	não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.					
15	Nóz-moscada 10g, a validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	360			
16	Pepino em conserva embalagem Própria de 300g, a validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	90			
17	Pipoca doce pacote de 100 gr	PCT	2700			
18	Rapadura simples barra 500gramas, a validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, fabricante, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	90			
19	Refrigerante 2Lts de 1º qualidade, similar a marca Coca- cola, Fanta, Guarana e Pepsi. a validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	6400			
20	Sagu 500g	PCT	409			
21	Sal amoniaco 30g, a validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	200			
22	Sebo para fazer sabão	KG	150			
23	Abacaxi tamanho medio- O produto não devera apresentar odor desagradavel, podridoes, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas.	KG	5.396			
24	Abacate tamanho grande- O produto não devera apresentar odor	KG	470			

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

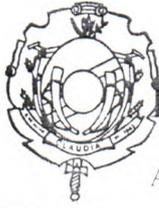
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

	desagradável, podridões, queimadura de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos.					
25	Abóbora Cabotiá média em bom estado de conservação, O produto não devera apresentar odor desagradavel, podridoes, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos e com especificações de peso na embalagem	KG	810			
26	Abobrinha Verde de pescoço em bom estado de conservação tamanho médio, O produto não devera apresentar odor desagradavel, podridoes, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos com especificações de peso na embalagem	KG	530			
27	Acelga- O produto devera ter uma textura crocante e sabor doce. As folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas. Em maço com no mínimo 400g.	UNI	505			
28	Alface crespa grande- O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Alem disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marron ou amarelo. O produto não devera apresentar odor desagradavel, podridoes, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos	UNI	3.200			
29	Alho de cabeça saudável de boa qualidade, embalado em saco plástico com identificação de peso e data da pesagem na embalagem	KG	936			
30	Almeirão - em embalagem individual, maços de tamanho mediano, em bom estado de conservação, - O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Alem disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marron ou amarelo	UNI	2.008			
31	Banana DA TERRA , em grau médio de	KG	322			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

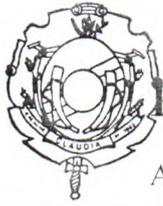
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

	amadurecimento com especificações de peso na embalagem. Não sendo permitido entrega da fruta em estado de podridão, O produto não devera apresentar odor desagradavel, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, devera ser entregue INTACTA. Livre de oriundos físicos ou mecânicos no transporte.					
32	Banana Maçã em grau médio em grau médio de amadurecimento com especificações de peso na embalagem. Não sendo permitido entrega da fruta em estado de podridão, O produto não devera apresentar odor desagradavel, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, devera ser entregue INTACTA. Livre de oriundos físicos ou mecânicos no transporte.	KG	2.038			
33	Banana Nanica em grau médio de amadurecimento com especificações de peso na embalagem. Não sendo permitido entrega da fruta em estado de podridão	KG	6.096			
34	Batata Doce, livre de brotos e sinais de podridão, em embalagem plástica com descrição de pesagem, lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida de colheita recente.	KG	610			
35	Batata inglesa média, livre de brotos e sinais de podridão, em embalagem plástica com descrição de pesagem, lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida de colheita recente.	KG	2.578			
36	Beterraba extra- Não é tolerada a presença de beterrabas que apresentem os seguintes defeitos listados: dano profundo- qualquer lesão, não importando a origem, que exponha ou	KG	1.156			

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	73
Rub	07



ESTADO DE MATO GROSSO

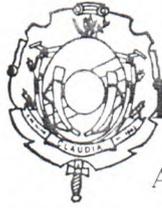
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

	atinga a polpa da raiz, podendo ou não estar cicatrizada, deficiência de boro, rachadura, mecânica e praga: murcha-raiz com desidratação caracterizada por flacidez: podridão- dano patológico e ou fisiológico que leva a decomposição, desintegração ou fermentação em qualquer grau: e passado- raízes muito grandes colhidas tardiamente e que podem apresentar- se fibrosas.					
37	Cebola de cabeça inteira branca, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.706			
38	Cenoura tamanho médio de 1ª qualidade sem sinais de podridão, tamanho médio e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	1.582			
39	Cheiro Verde- O cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profunda e aparência viçosa. Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. O cheiro verde deve ser seco e que tenha sido cultivada organicamente em maço com no mínimo 300g.	MAÇO	1.600			
40	Chuchu Não é tolerada a presença de chuchus que apresentem os seguintes defeitos listados: dano profundo-qualquer lesão, não importando a origem, que exponha ou atinja a o legume, podendo ou não estar cicatrizada, deficiência de boro, rachadura, mecânica e praga: murcho, com desidratação caracterizada por flacidez: podridão- dano patológico e ou fisiológico que leva a decomposição, desintegração ou fermentação em qualquer grau: e passado- chuchus muito grandes colhidas tardiamente e que podem apresentar- se fibrosos	KG	904			
41	Couve Chinesa, O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de	MAÇO	948			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

	manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marron ou amarelo. O produto não deve apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos					
42	Limão Taiti, A consistência deve ser igual em toda a fruta, um lado não deve ser mais mole que o outro: a cor tem que estar de acordo com a variedade: fruta boa para o consumo deve ser firme, sem ceder a pressão dos dedos. O produto não deve apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos.	KG	198			
43	Maçã nacional- As maçãs devem ser de cor viva, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados. Tamanho médio de primeira qualidade. A consistência deve ser igual em toda a fruta, um lado não deve ser mais mole que o outro: a cor tem que estar de acordo com a variedade: fruta boa para o consumo deve ser firme, sem ceder a pressão dos dedos. O produto não deve apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos.	KG	3.250			
44	Mamão Formosa comercial- O produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento, com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico.	KG	908			
45	Mandioca descascada e congelada, as raízes devem ser novas, cor amarelada ou branca, sem carunchos, perfurações, com peso na embalagem, não podendo ter sinais de escurecimento	KG	1.868			
46	Maracujá tamanho médio de 1ª qualidade sem sinais de podridão ou ressecamento, isento de larvas e parasitas, odores e sabores estranhos,	KG	664			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

	grau médio de amadurecimento e com especificações de peso na embalagem					
47	Melancia- tamanho grande, O produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras ou amareladas, de sabor doce, não permitindo melancias aguadas, ou colhidas muito nova, sua cor deve ser vermelho vivo, Ela deve ser pesada em relação ao seu volume.	KG	5.210			
48	Melao- O produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, de sabor doce, não permitindo melões aguados, ou colhidos muito novos, sua cor deve amarelo vivo, Ele deve ser pesado em relação ao seu volume.	KG	70			
49	Milho verde em espiga DUZIA COM 12, espiga de tamanho grande, colhidas meia verdes, sem sinais de larvas ou parasitas, a espiga deve ser limpa e embalada em pcts cm peso referente ao seu volume.	DUZIA	608			
50	Pepino médio de 1ª qualidade sem sinais de podridão, tamanho médio e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	910			
51	Pimentão verde médio de 1ª qualidade sem sinais de podridão, tamanho médio e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	340			
52	Repolho liso, fresco, de primeira, tamanha e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica perfurações e corte.	KG	1.792			
53	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos, sujidade, parasitas, larvas, podridão, amasso, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em caixas de madeiras por quilo pesado.	KG	1.710			

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.G.	
Fis	76
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

TOTAL DA PROPOSTA:	R\$	
--------------------	-----	--

VALOR TOTAL: R\$ XXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA:

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	<i>[Handwritten Signature]</i>
Rub	<i>[Handwritten Signature]</i>



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

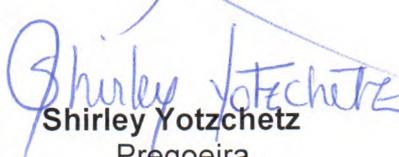
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 27 de Março de 2015, às 08:00 hrs estará abrindo as propostas do pregão Presencial – Registro de Preços, para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 16 de Março de 2015.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal


Shirley Yotzchetz
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fls	78
Rub	21

026/2015, a realizar-se no dia **27 de Março de 2015 às 08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 16 de Março de 2015.

LEILA GUBERT
Pregoeira

RESULTADO DO PREGÃO 018/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna público o resultado do **Pregão nº 018/2015 – Contratação de instituição financeira especializada na prestação de serviços, quais sejam: folha de pagamento, proventos, vencimentos e similares, empréstimos consignados em folha de pagamento do município, processamento da receita municipal e da movimentação financeira de todas as contas correntes, aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do município, bem como dos recursos dos fundos:** a instituição CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, foi vencedora do lote único com o valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais). Campo Verde, 16 de março de 2015. Ana Carolina S. Braga Blume – Pregoeira.

AVISO DE PREGÃO SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CASTER E CÂMBIO DE PNEUS VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT**, na modalidade pregão (presencial) nº **009/2015**, no dia **30 de MARÇO de 2015, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 13 de Março de 2015.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 27 de Março de 2015, às 08:00 hrs estará abrindo as propostas do pregão Presencial – Registro de Preços, para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 16 de Março de 2015. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz – Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2015

A prefeitura municipal de Cocalinho, através do seu pregoeiro torna publico aos interessados que realizou licitação na modalidade de pregão presencial nº 002/2015 – para aquisição de 01 caminhonete pick –up 4x4, cor branca, com no mínimo motor 2.5, diesel, cambio manual, vidro e travas Elétricas, Airbag duplo, direção hidráulica, ar condicionado, tipo ambulância, e sagrou-se vencedora a empresa: Kcinco caminhoes e onibus ltda – CNPJ: 18.440.584/0003-90.

Cocalinho mt, 13 de março de 2015. Rogerio Moreira - pregoeiro oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

**AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 008/2015
PROCESSO Nº. 011/2015/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 11 de Março de 2015, onde se consagrou vencedor nos itens as Empresa D. M DOS SANTOS ME. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios exclusivo para Merenda Escolar do Município de Colíder-MT. COLIDER/MT, 16 de Março de 2015. ZENILDA ALVES DA SILVA – Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 014/2015
PROCESSO Nº. 017/2015/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 06 de Março de 2015, onde se consagrou vencedor no item licitado a Empresa: L R LEONEL BATISTA ME. OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Ministras Aulas de Violão, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social no Município de Colíder/MT. COLIDER/MT, 16 de Março de 2015. ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 018/2015
PROCESSO Nº. 020/2014/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, cuja abertura deu-se em 16 de Março de 2015, onde se consagraram vencedores as Empresa: ORION TURISMO LTDA e J. G. SCHARDONG-ME. OBJETO: Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas com respectivo Código Localizador e Terrestres Nacionais, a Serem Utilizadas pelas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito do Município de Colíder/MT COLIDER/MT, 16 de Março de 2015. ZENILDA ALVES DA SILVA – Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2015
PROCESSO Nº. 019/2015/CPL/TP**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colíder – MT COMUNICA através deste, conforme Edital 019/2015, referente à Tomada de Preço acima citada, cuja abertura deu-se em 16 de Março de 2015, onde consagrou-se vencedor do item licitado a Empresa ECOL MELHORAMENTOS AMBIENTAIS LTDA ME OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução da Obra de Sinalização Viária Horizontal e Vertical, em Ruas e Avenidas do Município de Colíder – MT, Colíder/MT, 16 de Março de 2015. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA – Presidente

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015
AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de auditoria, consultoria técnica/administrativa e assessoramento jurídico relacionado à área do gênero tributos (ISSQN), e área de gestão (previdenciário), para a execução dos seguintes serviços: Tentar ações a fim de recuperar importantes valores de ISSQN nos serviços prestados na circunscrição municipal, principalmente, o imposto incidente sobre os serviços prestados nas operações realizadas com cartões de crédito, débito e similares, serviços realizados por instituições financeiras e cartórios, e ainda, incidentes em obras e serviços contratados nos últimos 05 (cinco) anos com o Município, o Estado e a União ou terceiros. Auditorias em notificações fiscais lançadas contra a municipalidade em datas pretéritas, recuperação administrativa ou judicial de créditos tributários devidos ao município e retidos indevidamente pela Receita Federal do Brasil e/ou outros órgãos governamentais. Efetuar auditoria previdenciária indicando valores passíveis de compensação, pagos de forma indevida à Receita Federal e/ou outros órgãos governamentais, procedendo ainda à Retificação da GFIP. Abertura: 27/03/2015. Horário de

Fis 79
Rub

P.M.C.

COMERCIAL TRENTO

M L TRENTO MERCADO ME

Rua Santa Lucia S/N – Qd 06 Lt 02 – Habitar Brasil /Cláudia MT – Fone: 66 3546-2164
CNPJ/MF: 18.356.823/0001-10 INSC. EST.: 13.493.866-6

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos a Sr^a. **MAIRA LUIZA TRENTO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.620.814-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº **030.042.889-82**, a participar da licitação instaurada no município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade “**Pregão Presencial**” nº **018/2015**, na qualidade de representante legal, outorgando lhe poderes para pronunciar se em nome da empresa **M L TRENTO MERCADO ME**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Município de Cláudia MT, 25 de março de 2015

P.M.C.	
Fis.	81
Rub.	21

2º Ofício de Cláudia

Maira Luiza Trento
CPF - 030.042.889-82

Maira Luiza Trento – Empresária

Selo Cor. Ale. 07

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **MAIRA LUIZA TRENTO CPF: 030.042.889-82 (9407)**

Selo Digital AOG 33383 R\$ 5,00 Ccd.: 22

Cláudia-MT 25 de março de 2015 Horário: 10:28

Dois (2) Em testemunho () da verdade

Fernanda Kaefer - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Handwritten signatures in blue ink.

VÁLIDAMENTE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.620.814-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/11/1995

NOME MAIRA LUIZA TRENTO

FILIAÇÃO ANGELO ANADIU TRENTO GENI VALERIA TRENTO

NACIONALIDADE FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 28/12/1980

DOMICÍLIO COMARCA-FRANC. BELTRÃO/PR, DA SEDE C. MARC. 10054, LIVRO 224, FOLHA-334

CPF QUANTDA. IN

João Ricardo Kepes Noronha
JOÃO RICARDO KEPES NORONHA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 20/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

MAIRA LUIZA TRENTO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome MAIRA LUIZA TRENTO

Nº de Inscrição 030042889-82 Data do Nascimento 28/12/80



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura MAIRA LUIZA TRENTO

MAIRA LUIZA TRENTO

S E R P R D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/04/98

Reconheço Fielmente como o Original

Cláudia 26/03/15

Shirley Votzchitz

Prefeitura Municipal de Cláudia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR MAIRA LUIZA TRENTO BASTIAN

DATA DE NASCIMENTO 28/12/1980 Nº INSCRIÇÃO 068367170604 ZONA 35 SEÇÃO 17

MUNICÍPIO DE TIQUIRA /MT DATA DE EMISSÃO 03/05/2002

Flávio Arragão Fernandes
Flávio Arragão Fernandes
Título Eleitoral

VÁLIDO SEMPRE COM MANEIRA LÍQUIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

MAIRA LUIZA TRENTO BASTIAN

VÁLIDO SEMPRE COM MANEIRA LÍQUIDA

P.M.C. 82

Fis

Rub

Handwritten marks



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MAIRA LUIZA TRENTO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) FRANCISCO BELTRAO		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO CIVIL Casado (a)			
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ANGELO AMADIU TRENTO		(mãe) GENI VALERIA TRENTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28-12-1980	IDENTIDADE número 7.620.814-0	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 030.042.889-82			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SANTA LUCIA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO QUADRA 06 LOTE 02	BAIRRO / DISTRITO HABITAR BRASIL	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLAUDIA			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL M. I. TRENTO MERCADO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SANTA LUCIA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO QUADRA 06 LOTE 02	BAIRRO / DISTRITO HABITAR BRASIL	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLAUDIA		UF MT	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRINTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4712-1/00 Atividades secundárias 4721-1/04 4722-9/01 4723-7/00 4784-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, AÇOGUES, BEBIDAS, E GAS LIGUEFEITO DE PETROLEO, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>M. I. Trento Mercado</i>		UF	
DATA DA ASSINATURA 13-06-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>x Maira Luiza Trento</i>		

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 26, 03, 15
Shirley Votchevitz
Prefeitura Municipal de Cláudia

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
LAURA DO NASCIMENTO SANCHES
MAT. Nº. 225334
ANALISTA/JUCEMAT
18/06/13

ALTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICOU O REGISTRO EM: 18/06/2013 SOB Nº: 51101950278
Protocolo: 13/075150-2, DE 17/06/2013

M. I. TRENTO MERCADO

NARJARA BAIROS
SECRETÁRIA GERAL

1641299

P.M.C.
Fls. 03
Rub. 00

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.356.823/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/06/2013
NOME EMPRESARIAL M.L TRENTO MERCADO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL TRENTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R SANTA LUCIA Q 6 LOTE 2	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 78.540-000	BAIRRO/DISTRITO HABITAR BRASIL	MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/06/2013** às **11:09:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Handwritten signatures in blue ink.

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovant... 27/06/2013

P.M.C.	
Fis	84
Rub	01

COMERCIAL TRENTO

M L TRENTO MERCADO ME

Rua Santa Lucia S/N – Qd 06 Lt 02 – Habitar Brasil /Cláudia MT – Fone: 66 3546-2164
CNPJ/MF: 18.356.823/0001-10 INSC. EST.: 13.493.866-6

ANEXO X DECLARAÇÃO – ITEM 4.3 “E”

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa individual **M L TRENTO MERCADO ME**, inscrita no CNPJ nº 18.356.823/0001-10, sediada a Rua Santa Lucia S/Nº - Quadra 06 Lote 02, Bairro Habitar Brasil, município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, telefone (066) 3546-2164, por intermédio da empresária MAIRA LUIZA TRENTO, portadora da Cédula de Identidade nº 7.620.814-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 030.042.889-82, DECLARA sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA – ME
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município de Cláudia MT, 25 de março de 2015

18.356.823/0001-10
M.L TRENTO MERCADO - ME
Rua Santa Luzia Q 6 Lote 2, S/Nº
B. Habitar Brasil
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Maira Luiza Trento
CPF - 030.042.889-82
Maira Luiza Trento
M L TRENTO MERCADO - ME
Maira Luiza Trento – Empresária

P.M.C.
Fls 55
Rub 55

COMERCIAL TRENTO

M L TRENTO MERCADO ME

Rua Santa Lucia S/N – Qd 06 Lt 02 – Habitar Brasil /Cláudia MT – Fone: 66 3546-2164
CNPJ/MF: 18.356.823/0001-10 INSC. EST.: 13.493.866-6

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 27/03/2015, às 08:00 (oito) horas.

Nome da Fantasia: COMERCIAL TRENTO

Razão Social: ML TRENTO MERCADO ME Optante pelo SIMPLES: Sim

CNPJ: 18.356.823/0001-10 Insc. Est.: 13.493.866-6

Endereço: Rua Santa Lucia – Quadra 06 Lote 02

Bairro: Habitar Brasil Cidade: Cláudia MT

CEP: 78.540-000 EMAIL: adelsant@brturbo.com.br

Telefone: 66 3546-2164 Fax: 66 3546-1465

Banco: Cooperativa Sicredi Conta Bancária: 722693

Nome e nº da Agência: Cooperativa Sicredi / Agência de Cláudia - 0812

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

Prezada Pregoeira;

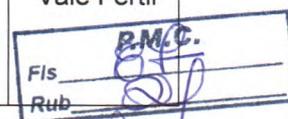
A Empresa **M L TRENTO MERCADO ME**, devidamente inscrita no **CNPJ Nº 18.356.823/0001-10**, e cadastrada nesta Municipalidade, situada a Rua Santa Lucia, Quadra 06, Lote 02, Bairro Habitar Brasil, Município de Cláudia - MT, vem através desta, participar do Pregão Presencial nº. 018/2015, com a seguinte proposta:

ESPECIFICAÇÕES:

Nº	PRODUTOS	UNIDADE	QTD.	VL.UNIT.	VLR.TOTAL	MARCA
01	Alecrim desidratado embalagem de 10g com data de fabricação e validade no rotulo da embalagem. Validade mínima 06 a 08 meses.	PCT	560	1,00	560,00	Alcondi
02	Canela em Pau embalagem de 10g, validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	PCT	372	0,95	353,40	Alcondi
03	Canela em Pó com embalagem de 10 gramas, validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	PCT	340	1,00	340,00	Alcondi
04	Chá Cidreira 10g, validade não deverá ser menor que 06 e 08 meses. Embalem do produto dever conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	PCT	464	1,70	788,80	Alcondi



05	Confeites Coloridos 80g, validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	PCT	279	4,31	1.202,49	Mil Cores
07	Essência para bolo embalagem de 30 ml	UNI	182	4,85	882,70	Cepêra
08	Farinha de Arroz Alim.Inf. 400g, isento de parasitas, sujidades, sabores e odores indesejados. Validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	328	10,70	3.509,60	Nestle
09	Farinha de Aveia Alim.Inf. 400g, isento de parasitas, sujidades, sabores e odores indesejados. validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	318	10,70	3.402,60	Nestle
10	Linhaça em grão 200g, 90 ou 98% de aproveitamento das sementes, limpos e saudáveis, sendo que, não devem estar presente grãos murchos, de aspecto podre, isento de parasitas, sujidades, sabores e odores indesejados. Validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	PCT	290	3,82	1.107,80	Mika
12	Massa de sorvete sabores variados pote de 150G.	PCT	1000	3,68	3.680,00	Selecta
13	Melado de cana 500g, produzido com a cana de açúcar, em potes limpos e esterilizados. Embalagem contendo data fabricante, número de lote, data de validade e ingredientes, a validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses.	UNI	422	5,99	2.527,78	Incotril
14	Mistura para leite sabor Morango 400g, + isento de parasitas, sujidades, sabores e odores indesejados. Validade Não deverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	364	4,50	1.638,00	Muki
15	Noz-moscada 10g, a validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	360	1,99	716,40	Alcondi
16	Pepino em conserva embalagem Própria de 300g, a validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	90	6,50	585,00	Vale Fértil



17	Pipoca doce pacote de 100 gr	PCT	2700	1,45	3.915,00	Bebela
18	Rapadura simples barra 500 gramas, a validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, fabricante, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	90	5,60	504,00	Estrela
19	Refrigerante 2Lts de 1º qualidade, similar a marca Coca- cola, Fanta, Guaraná e Pepsi. a validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	6400	6,00	38.400,00	Coca Fanta Antarctica
20	Sagu 500g	PCT	409	4,99	2.040,91	Mika
21	Sal amoníaco 30g, a validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	200	1,15	230,00	Alcondi
22	Sebo para fazer sabão	KG	150	3,70	555,00	-
23	Abacaxi tamanho medio- O produto não deverá apresentar odor desagradavel, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas.	KG	5.396	4,00	21.584,00	-
24	Abacate tamanho grande- O produto não deverá apresentar odor Desagradável, podridões, queimadura de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos.	KG	470	3,50	1.645,00	
25	Abóbora Cabotiá média em bom estado de conservação, O produto não deverá apresentar odor desagradavel, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos e com especificações de peso na embalagem	KG	810	3,55	2.875,50	-
26	Abobrinha Verde de pescoço em bom estado de conservação tamanho médio, O produto não deverá apresentar odor desagradavel, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de Insetos com especificações de peso na embalagem	KG	530	2,65	1.404,50	-
27	Acelga- O produto deverá ter uma textura crocante e sabor doce. As folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas. Em maço com no mínimo 400g.	UNI	505	5,20	2.626,00	-



28	Alface crespa grande- O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo, O produto não devera apresentar odor desagradavel, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos	UNI	3.200	2,40	7.680,00	-
29	Alho de cabeça saudável de boa qualidade, embalado em saco plástico com identificação de peso e data da pesagem na embalagem	KG	936	13,90	13.010,40	
30	Almeirão - em embalagem individual, maços de tamanho mediano, em bom estado de conservação, - O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo	UNI	2.008	1,94	3.895,52	-
31	Banana DA TERRA , em grau médio de Amadurecimento com especificações de peso na embalagem. Não sendo permitido entrega da fruta em estado de podridão, O produto não deverá apresentar odor desagradavel, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, deverá ser entregue INTACTA. Livre de oriundos físicos ou mecânicos no transporte.	KG	322	4,98	1.603,56	-
32	Banana Maçã em grau médio em grau médio de amadurecimento com especificações de peso na embalagem. Não sendo permitido entrega da fruta em estado de podridão, O produto não deverá apresentar odor desagradavel, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, deverá ser entregue INTACTA. Livre de oriundos físicos ou mecânicos no transporte.	KG	2.038	3,98	8.111,24	-
33	Banana Nanica em grau médio de amadurecimento com especificações de peso na embalagem. Não sendo permitido entrega da fruta em estado de podridão	KG	6.096	2,90	17.678,40	-
34	Batata Doce, livre de brotos e sinais de podridão, em embalagem plástica com descrição de pesagem, lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida de colheita recente.	KG	610	3,49	2.128,90	-



35	Batata inglesa média, livre de brotos e sinais de podridão, em embalagem plástica com descrição de pesagem, lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida de colheita recente.	KG	2.578	4,89	12.606,42	-
36	Beterraba extra- Não é tolerada a presença de beterrabas que apresentem os seguintes defeitos listados: dano profundo- qualquer lesão, não importando a origem, que exponha ou atinja a polpa da raiz, podendo ou não estar cicatrizada, deficiência de boro, rachadura, mecânica e praga: murcharaiz com desidratação caracterizada por flacidez: podridão- dano patológico e ou fisiológico que leva a decomposição, desintegração ou fermentação em qualquer grau: e passado- raízes muito grandes colhidas tardiamente e que podem apresentar- se fibrosas.	KG	1.156	3,00	3.468,00	-
37	Cebola de cabeça inteira branca, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.706	3,99	6.806,94	-
38	Cenoura tamanho médio de 1ª qualidade sem sinais de podridão, tamanho médio e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1.582	3,98	6.296,36	-
39	Cheiro Verde- O cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profunda e aparência viçosa. Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. O cheiro verde deve ser seco e que tenha sido cultivada organicamente em maço com no mínimo 300g.	MAÇO	1.600	2,00	3.200,00	-
40	Chuchu Não é tolerada a presença de chuchus que apresentem os seguintes defeitos listados: dano profundo- qualquer lesão, não importando a origem, que exponha ou atinja a o legume, podendo ou não estar cicatrizada, deficiência de boro, rachadura, mecânica e praga: murcho, com desidratação caracterizada por flacidez: podridão- dano patológico e ou fisiológico que leva a decomposição, desintegração ou fermentação em qualquer grau: e passado- chuchus muito grandes colhidas tardiamente e que podem apresentar- se fibrosos	KG	904	3,45	3.118,80	-



P.M.C.
 Fis _____
 Rub _____



41	Couve Chinesa, O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de Manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo, O produto não deverá apresentar odor desagradavel, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos	MAÇO	948	2,00	1.896,00	-
42	Limão Taiti, A consistência deve ser igual em toda a fruta, um lado não deve ser mais mole que o outro: a cor tem que estar de acordo com a variedade: Fruta boa para o consumo deve ser firme, sem ceder à pressão dos dedos. O produto não deverá apresentar odor desagradavel, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos.	KG	198	4,99	988,02	-
43	Maçã nacional- As maçãs devem ser de cor viva, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados. Tamanho médio de primeira qualidade. A consistência deve ser igual em toda a fruta, um lado não deve ser mais mole que o outro: a cor tem que estar de acordo com a variedade: fruta boa para o consumo deve ser firme, sem ceder a pressão dos dedos. O produto não deverá apresentar odor desagradavel, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos.	KG	3.250	5,22	16.965,00	-
44	Mamão Formosa comercial- O produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento, com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico.	KG	908	4,87	4.421,96	-
45	Mandioca descascada e congelada, as raízes devem ser novas, cor amarelada ou branca, sem carunchos, perfurações, com peso na embalagem, não podendo ter sinais de escurecimento	KG	1.868	3,50	6.538,00	-
46	Maracujá tamanho médio de 1ª qualidade sem sinais de podridão ou ressecamento, isento de larvas e parasitas, odores e sabores estranhos, Grau médio de amadurecimento e com especificações de peso na embalagem	KG	664	3,85	2.556,40	-
47	Melancia- tamanho grande, O produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras ou amareladas, de sabor doce, não permitindo melancias aguadas, ou colhidas muito nova, sua cor deve ser vermelho vivo, Ela deve ser pesada em relação ao seu volume.	KG	5.210	1,77	9.221,70	-

P.M.C.

Fis _____
Rub _____

48	Melão- O produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, de sabor doce, não permitindo melões aguados, ou colhidos muito novos, sua cor deve amarelo vivo, ele deve ser pesado em relação ao seu volume.	0	70	4,99	349,30	-
49	Milho verde em espiga DUZIA COM 12, espiga de tamanho grande, colhidas meia verdes, sem sinais de larvas ou parasitas, a espiga deve ser limpa e embalada em pcts cm peso referente ao seu volume.	DUZIA	608	7,00	4.256,00	-
50	Pepino médio de 1ª qualidade sem sinais de podridão, tamanho médio e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	910	3,40	3.094,00	-
51	Pimentão verde médio de 1ª qualidade sem sinais de podridão, tamanho médio e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	340	5,37	1.825,80	-
52	Repolho liso, fresco, de primeira, tamanha e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica perfurações e corte.	KG	1.792	2,60	4.659,20	-
53	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos, sujidade, parasitas, larvas, podridão, amasso, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em caixas de madeiras por quilo pesado.	KG	1.710	4,69	8.019,90	-
TOTAL DA PROPOSTA:					R\$	251.470,30

VALOR TOTAL: R\$ 251.470,30 (Duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais e trinta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Município de Cláudia, MT, 25 de março de 2015

18.356.923/0001-10

M.L TRENTO MERCADO - ME
 Rua Santa Luzia Q 6 Lote 2, S/Nº
 B. Habitar Brasil
 CEP 78.540-000

CLÁUDIA - MATO GROSSO
 Maira Luiza Trento

M L TRENTO MERCADO ME
 Maira Luiza Trento - Empregador

P.M.C.
 Fls _____
 Rub _____

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.620.814-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/11/1995

NOME MAIRA LUIZA TRENTO

FILIAÇÃO ANGELO ANADIO TRENTO GENI VALERIA TRENTO

NATURALIDADE FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 28/12/1980

DOO. ORIGEM COMARCA=FRANC. BELTRÃO/PR, DA SEDE C.NASC 10024, LIVRO 204, FOLHA 334

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
João Ricardo Kepes Noronha
 JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

LEI Nº7.118 DE 20/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Maira Luiza Trento

Carteira de Identidade
 MOD. FORMULÁRIOS LTDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome MAIRA LUIZA TRENTO

Nº de Inscrição 030042889-82 Data do Nascimento 28/12/80



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Maira Luiza Trento
 MAIRA LUIZA TRENTO

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 21/04/98

Reconheço Fielmente como o Original
 Cláudia 26, 03, 15
Shirley Votzchek
 Prefeitura Municipal de Cláudia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR MAIRA LUIZA TRENTO BASTIAN

DATA DE NASCIMENTO 28/12/1980 Nº INSCRIÇÃO 068367170604 ZONA 36 SEÇÃO 17

MUNICÍPIO TIQUIRA /MT DATA DE EMISSÃO 03/05/2002

Flávia Maragida Fernandes
 Justiça Eleitoral

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
Maira Luiza Trento Bastian

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

P.M.C.
 Fls. *010*
 Rub. *010*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MAIRA LUIZA TRENTO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) FRANCISCO BELTRAO		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO CIVIL Casado (a)			
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ANGELO AMADIU TRENTO		(mãe) GENI VALERIA TRENTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28-12-1980	IDENTIDADE número 7.620.814-0	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 030.042.889-82			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA SANTA LUCIA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO QUADRA 06 LOTE 02	BAIRRO / DISTRITO HABITAR BRASIL	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLAUDIA		UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL M. I. TRENTO MERCADO			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SANTA LUCIA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO QUADRA 06 LOTE 02	BAIRRO / DISTRITO HABITAR BRASIL	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLAUDIA		UF MT	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRINTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4712-1/00 Atividades secundárias 4721-1/04 4722-9/01 4723-7/00 4784-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, AÇOGUES, BEBIDAS, E GAS LIGUEFEITO DE PETROLEO, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) M. I. Trento Mercado			
DATA DA ASSINATURA 13-06-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Maíra Luiza Trento		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. LAURA DO NASCIMENTO SANCHES MAT. Nº. 15334 ANALISTA JUCEMAT 18/06/13	AL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2013 SOB Nº: 51101950278 Protocolo: 13/075150-2, DE 17/06/2013. NARJARA BAIRROS SECRETÁRIA GERAL 1641299		

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 26.03.15
Shirley Votcheche
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls. 95
Rub. 00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
Centro
Fone: 6635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br
www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
CEP: 78540.000
Fax: 6635463101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.012 / 2015

Inscrito em 26/03/2015 Válido até 12/04/2015
Razão Social 00081639 M. L TRENTO MERCADO -ME
Endereço RUA SANTA LUCIA Número
Bairro HABITAR BRASIL C.E.P. 78540.000
Cidade CLAUDIA U.F. MT
Telefone 35462164 Fax e-mail
C.N.P.J. 18.356.823/0001.10 I. Estadual I. Municipal
Responsável

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	2015031408533828207204	14/03/2015	12/04/2015
CND ESTADUAL	0013925184	25/03/2015	24/04/2015
CND MUNICIPAL	00782015	25/03/2015	25/04/2015
CND - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	79117726/2015	6/02/2015	4/08/2015
CND INSS	BB49.0FCC.D63B.10E9	6/02/2015	5/08/2015
CND FEDERAL	BB49.0FCC.D63B.10E9	2/10/2014	5/08/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Quinta-feira, 26 de Marco de 2015


Departamento de Licitação
Shirley Yotzchet
Pregoeira

Agili - Solucoes Integradas para Area Publica



BALANÇO PATRIMONIAL

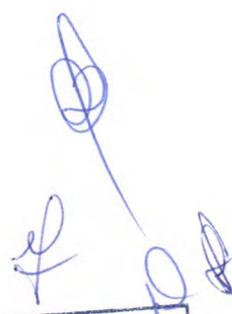
Empresa: M L TRENTO MERCADO ME
CNPJ: 18.356.823/0001-10 IE: 134938666
Endereço: RUA SANTA LUCIA, S/N
Bairro: HABITAR BRASIL
Cidade: CLAUDIA - MT
NIRE: 51101950278
Folha: 00001

Emp.: 30
Fone: (066)3546-2164
CEP: 78.540-000
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
Data do NIRE: 18/06/2013

ATIVO 31/12/2014

Contas Contábeis	Valor
A T I V O	(30.288,94)
ATIVO CIRCULANTE	(37.080,94)
DISPONIVEL	(37.080,94)
CAIXA	(37.080,94)
Caixa	(37.080,94)
ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.792,00
ATIVO IMOBILIZADO	6.792,00
BENS E DIREITOS EM USO	6.792,00
Máquinas e Equipamentos	6.792,00
ATIVO TRANSITÓRIO	1.400,00
OPERAÇÕES COM MATERIAIS DE TERCEIROS	1.400,00
ENTRADA DE BENS EM REGIME DE COMODATO	1.400,00
Entrada de Bens em Regime de Comodato	1.400,00


CONTADOR: ADELIO VIRGINIO DOS SANTOS
CPF: 415.101.601-59
CRC: MT01436107 MT


Fis _____
Rub _____
P.M.C.

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: M L TRENTO MERCADO ME
CNPJ: 18.356.823/0001-10 IE: 134938666
Endereço: RUA SANTA LUCIA, S/N
Bairro: HABITAR BRASIL
Cidade: CLAUDIA - MT
NIRE: 51101950278
Folha: 00002

Emp.: 30
Fone: (066)3546-2164
CEP: 78.540-000
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
Data do NIRE: 18/06/2013

PASSIVO 31/12/2014**PASSIVO**

Contas Contábeis	Valor
PASSIVO	(30.288,94)
PASSIVO CIRCULANTE	(1.659,20)
FORNECEDORES	462,50
FORNECEDORES NACIONAIS	462,50
Fornecedores Nacionais	462,50
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	(1.115,40)
Previdência Social a Pagar	(999,98)
FGTS a Pagar	124,58
Contribuições Sindicais a Recolher	(240,00)
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	(1.006,30)
ICMS a Recolher	(1.006,30)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(28.629,74)
RESULTADO ACUMULADO	(28.629,74)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(28.629,74)
Resultado do Exercício - Período do Balanço	(28.629,74)
PASSIVO TRANSITÓRIO	1.400,00
OPERAÇÕES COM MATERIAIS DE TERCEIROS	1.400,00
ENTRADA DE BENS EM REGIME DE COMODATO	1.400,00
Entrada de Bens em Regime de Comodato	1.400,00


CONTADOR: ADELIO VIRGINIO DOS SANTOS
CPF: 415.101.601-59
CRC: MT01436107 MT


Fis _____
Rub _____
P.M. 68

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: M L TRENTO MERCADO ME
 CNPJ: 18.356.823/0001-10 IE: 134938666
 Endereço: RUA SANTA LUCIA, S/N
 Bairro: HABITAR BRASIL
 Cidade: CLAUDIA - MT
 NIRE: 51101950278
 Folha: 00003

Emp.: 30
 Fone: (066)3546-2164
 CEP: 78.540-000
 Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
 Data do NIRE: 18/06/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 01/01/2014 A 31/12/2014**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Contas Contábeis	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	215.464,08
VENDA DE MERCADORIAS	215.464,08
VENDAS DE MERCADORIAS - MERCADO INTERNO	215.464,08
Venda de mercadorias com Tributação Normal	215.464,08
(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	(8.254,96)
DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS, DESCONTO E ABATIMENTOS	88,08
DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS - MERCADO INTERNO	88,08
Devoluções de Vendas de Mercadorias com Tributação Normal	88,08
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(8.343,04)
ICMS - s/vendas/serviços	(1.102,96)
Simplex Nacional - s/vendas e serviços	(7.240,08)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	207.209,12
(-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(186.831,68)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(186.831,68)
MERCADORIAS PARA REVENDA	(186.831,68)
Compras de Mercadorias - Avista	(189.190,85)
Compras de Mercadorias - Aprazo	(360,17)
Devolução de Compras de Mercadorias	3.947,26
Mercadorias Bonificadas	(1.227,92)
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	20.377,44
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	(49.007,18)
DESPESAS COM VENDAS	(41.028,09)
GASTOS COM PESSOAL	(41.028,09)
Remuneração	(37.582,73)
Salários	(37.582,73)
Encargos Sociais	(3.445,36)
FGTS	(3.445,36)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(7.835,85)
Gastos Com Pessoal	(6.516,00)
Remuneração	(6.516,00)
Pró-Labore/Honorários da Diretoria	(6.516,00)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(1.319,85)
Impostos e Taxas Estaduais	(1.201,35)
Outras Despesas	(118,50)

P.M.C.
 Fis. 99
 Rub. 27

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: M L TRENTO MERCADO ME
CNPJ: 18.356.823/0001-10 IE: 134938666
Endereço: RUA SANTA LUCIA, S/N
Bairro: HABITAR BRASIL
Cidade: CLAUDIA - MT
NIRE: 51101950278
Folha: 00004

Emp.: 30
Fone: (066)3546-2164
CEP: 78.540-000
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
Data do NIRE: 18/06/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 01/01/2014 A 31/12/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Contas Contábeis	Valor
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	(143,24)
RECEITAS FINANCEIRAS	142,18
Bonificações	142,18
DESPESAS FINANCEIRAS	(285,42)
Juros de Mora	(285,42)
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	(28.629,74)
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	(28.629,74)
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	(28.629,74)
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(28.629,74)


CONTADOR: ADELIO VIRGINIO DOS SANTOS
CPF: 415.101.601-59
CRC: MT01436107 MT

P.M.C.
Fis. 100
Rub. 01



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2015

Ano Calendário: 2014

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2014 a 31/12/2014

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial M.L TRENTO MERCADO - ME	CNPJ da Matriz 18.356.823/0001-10
Data da Abertura no CNPJ 18/06/2013	Data de Opção 18/06/2013
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 23/03/2015 12:31:37
Número do Recibo 02.07.15082.0272456-5
Autenticação 18379.35150.68751.23801

P.M.C
Fis **101**
Rub **20**



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2015

Ano-Calendário 2014

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2014 a 31/12/2014

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 18.356.823/0001-10
Nome empresarial: M.L TRENTO MERCADO - ME
Data de abertura no CNPJ: 18/06/2013
Regime de Apuração: competência
Data de opção: 18/06/2013

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	2
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	4
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 030.042.889-82

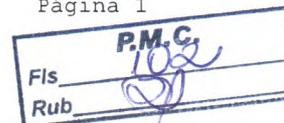
Nome: MAIRA LUIZA TRENTO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 8.688,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 183568232014001
Autenticação: 18379.35150.68751.23801

Número do Recibo: 02.07.15082.0272456-5

Página 1



último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 18.356.823/0001-10 UF: MT

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração?

Não

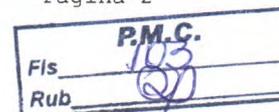
Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 43.752,51
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 105.852,95
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 278.888,96
Aquisições no mercado interno	R\$ 278.888,96
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 3.947,26
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 278.888,96
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 291.916,36

Total de entradas interestaduais por UF

Número da Declaração: 183568232014001
Autenticação: 18379.35150.68751.23801

Número do Recibo: 02.07.15082.0272456-5

Página 2



UF	Valor
GO	R\$ 2.427,46
MG	R\$ 2.766,90
MS	R\$ 817,14
PR	R\$ 10.520,87
SP	R\$ 2.289,04

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 23/03/2015 12:31:37

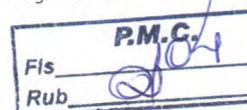
Número do Recibo: 02.07.15082.0272456-5

Autenticação: 18379.35150.68751.23801

Número da Declaração: 183568232014001
Autenticação: 18379.35150.68751.23801

Número do Recibo: 02.07.15082.0272456-5

Página 3





Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CLÁUDIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 4475

ANA LIGIA POMBO SANTANA, Distribuidor(a) da COMARCA DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: M.L TRENTO MERCADO - ME, CNPJ: 18.356.823/0001-10 referentes a AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA

Período de Busca/Ano: 1

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 25 de março de 2015.

E eu, ANA LIGIA POMBO SANTANA desta Comarca digitei e assino,

Al. Santana
 ANA LIGIA POMBO SANTANA

Distribuidor



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.356.823/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2013	
NOME EMPRESARIAL M.L TRENTO MERCADO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL TRENTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R SANTA LUCIA Q 6 LOTE 2	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 78.540-000	BAIRRO/DISTRITO HABITAR BRASIL	MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3546-2164 / (66) 9606-9967		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/03/2015** às **08:26:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

P.M.C.
Fls. 106
Rub. 02



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13493866-6	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 18.356.823/0001-10	Data Início Atividade - SEFAZ 26/06/2013	Data Validade Cartão 11/11/2016
Razão Social / Nome do Produtor Rural M. L TRENTO MERCADO - ME			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento COMERCIAL TRENTO			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4721-1/04 4722-9/01 4723-7/00 4784-9/00			
Código e descrição de Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
Endereço RUA SANTA LUCIA ,SN ,QUADRA 06 LOTE 07		Distrito	
Ponto de Referência FT COM ESCOLA MUNICIPAL			
Bairro HABITAR BRASIL	CEP 78540-000	Município CLAUDIA	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico adelsant@brturbo.com.br	Telefone (66) 3546-2164
CRC do Responsável MT-014361/OO-7			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria de Planejamento e Fazenda

CNPJ 01.310.499/0001-04

Departamento de Tributação

Exercício

2015

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal

19146242

Reg. do Alvará

60

Razão/ Contribuinte:

W. L TRENTO MERCADO - ME

Denominação Comercial:

COMERCIAL TRENTO

Endereço:

Rua: **RUA SANTA LUCIA S/N, 0 - QUADRA 06 LOTE 02**

Bairro: **HABITAR BRASIL**

Cidade: **CLAUDIA**

CNPJ/ CPF	Inscrição Estadual	Registro na Junta	Início da Atividade	Funcionários	ISS %
18.356.823.0001.10			24/09/2013	0	

ATIVIDADE:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- MINIMERCADOS MERCEARIA E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁZ LIQUEFEITO DE PETRÓLIO. (GLP)



LICENÇA ESPECIAL	PUBLICIDADE	ÁREA OCUPADA	VALIDADE
NÃO	NÃO	0 M ²	31/12/2015

Horário do Funcionamento:
HORÁRIO COMERCIAL

Emitido em **10/02/2015**



Julio Cesar Menegassi
Coordenador de Departamento de Tributação

Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSEL

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 26.03.15
Shirley Votcheke
Prefeitura Municipal de Cláudia

f d
R.M.C.
Fis 108
Rub



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M.L TRENTO MERCADO - ME
CNPJ: 18.356.823/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:34:29 do dia 25/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2015.

Código de controle da certidão: **37EF.3483.630D.9F69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 25/03/2015 - 09:34:49

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Número : **0013925184**

Certidão fornecida para Inscrição Estadual : **13.493.866-6**
Razão Social : **M. L TRENTO MERCADO - ME**
Emitida em : **25/03/2015**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexistência da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

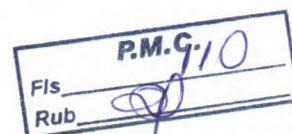
OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **24/04/2015** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **27AAKTA2B79TU2UB**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra - nº. - Centro - CEP 78.540-000

Fone: Telefone: (66)

gabinete@claudia.mt.gov.br

Fax:

www.claudia.mt.gov.br

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0078 / 2015

Contribuinte

Nome / Razão Social

M. L TRENTO MERCADO - ME

CPF/CNPJ

18.356.823/0001-10

Endereço

RUA SANTA LUCIA S/N

Nº

Cep

78540-000

Bairro

HABITAR BRASIL

Cidade

CLAUDIA

UF

MT

Complemento

QUADRA 06 LOTE 02

Informações

Nome Fantasia

COMERCIAL TRENTO

Atividade

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- MINIMERCADOS MERCEARIA E ARMAZENS. COMERCIO
VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES - COMÉRCIO VAREJISTA DE

Início das Atividades

24/09/2013

Finalidade

PROCESSO LICITATÓRIO

Referência

2015

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

Certidão emitida em 25/03/2015 às 10:42

Certidão válida até 25/04/2015





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18356823/0001-10
Razão Social: M L TRENTO MERCADO ME
Endereço: RUA SANTA LUCIA SN / HABITAR BRASIL / CUIABA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

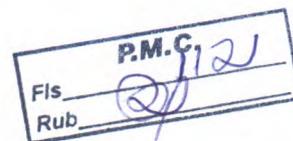
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2015 a 12/04/2015

Certificação Número: 2015031408533828207204

Informação obtida em 25/03/2015, às 14:03:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.L TRENTO MERCADO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.356.823/0001-10

Certidão nº: 88731050/2015

Expedição: 25/03/2015, às 08:48:03

Validade: 20/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.L TRENTO MERCADO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.356.823/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura manuscrita]

ESCRITÓRIO CONTÁBIL FELIPE

ADÉLIO VIRGINIO DOS SANTOS ME

Rua Castelo Branco nº 717– Centro / Cláudia MT– Fone: 66 3546-1465/2415

CNPJ/MF: 33.711.557/0001-90

INSC. EST.: Isento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ADELIO VIRGINIO DOS SANTOS, com sede e endereço na Rua Castelo Branco nº 717, Bairro Centro, município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, inscrita no CNPJ nº 33.711.557/0001-90, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa individual, **M L TRENTO MERCADO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.356.823/0001-10, inscrição estadual nº 13.493.866-6, estabelecida a Rua Santa Lucia S/Nº - Quadra 06 Lote 02, Bairro Habitar Brasil, município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, é cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, inclusive qualidade do produto e prazo de entrega, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Município de Cláudia-MT., 25 de março de 2015



Adélio Virgínio dos Santos – empresário

Handwritten initials and marks in blue ink on the right side of the page.

P.M.C.	
Fis	115
Rub	00

COMERCIAL TRENTO

M L TRENTO MERCADO ME

Rua Santa Lucia S/N – Qd 06 Lt 02 – Habitar Brasil /Cláudia MT – Fone: 66 3546-2164
CNPJ/MF: 18.356.823/0001-10 INSC. EST.: 13.493.866-6

ANEXO VI

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “b”

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO – “PREGÃO PRESENCIAL”
LICITAÇÃO Nº 018/2015

DECLARAÇÃO

M L TRENTO MERCADO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.356.823/0001-10, inscrição estadual nº 13.493.866-6, estabelecida a Rua Santa Lucia S/Nº - Quadra 06, Lote 02, Bairro Habitar Brasil, município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município de Cláudia-MT., 25 de março de 2015

18.356.823/0001-10
M.L. TRENTO MERCADO - ME
Rua Santa Luzia Q 6 Lote 2, S/Nº
B. Habitar Brasil
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Maira Luiza Trento
CPF - 030.042.889-82
Maira Luiza Trento

Maira Luiza Trento

P.M.C.
Fis. 116
Rub. 016

COMERCIAL TRENTO

M L TRENTO MERCADO ME

Rua Santa Lucia S/N – Qd 06 Lt 02 – Habitar Brasil /Cláudia MT – Fone: 66 3546-2164
CNPJ/MF: 18.356.823/0001-10 INSC. EST.: 13.493.866-6

ANEXO VII

Declaração de Pessoa Jurídica – “Item 4.3 D”.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE
PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 018/2015

DECLARAÇÃO

M L TRENTO MERCADO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.356.823/0001-10, inscrição estadual nº 13.493.866-6, estabelecida a Rua Santa Lucia S/Nº - Quadra 06, Lote 02, Bairro Habitar Brasil, município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, **DECLARA**, que recebeu todos os documentos, tendo conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé

Município de Cláudia-MT, 25 de março de 2015

18.356.823/0001-10
M.L TRENTO MERCADO - ME
Rua Santa Luzia Q 6 Lote 2, S/Nº
B. Habitar Brasil
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Maira Luiza Trento
CPF 030.042.889-82
M L TRENTO MERCADO - ME
Maira Luiza Trento – Empresária

P.M.C. 117
Fis.
Rub.

COMERCIAL TRENTO

M L TRENTO MERCADO ME

Rua Santa Lucia S/N – Qd 06 Lt 02 – Habitar Brasil /Cláudia MT – Fone: 66 3546-2164
CNPJ/MF: 18.356.823/0001-10 INSC. EST.: 13.493.866-6

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C”

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO – “PREGÃO PRESENCIAL”
LICITAÇÃO Nº 018/2015

DECLARAÇÃO

M L TRENTO MERCADO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.356.823/0001-10, inscrição estadual nº 13.493.866-6, estabelecida a Rua Santa Lucia S/Nº - Quadra 06, Lote 02, Bairro Habitar Brasil, município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizar a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município de Cláudia MT, 25 de março de 2015

18.356.823/0001-10
M.L. TRENTO MERCADO - ME
Rua Santa Luzia Q 6 Lote 2, S/Nº
B. Habitar Brasil
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Maira Luiza Trento
CPF - 030.042.889-82
M L TRENTO MERCADO ME
Maira Luiza Trento - Empregador

P.M.C. 118
Fis. 
Rub. 

COMERCIAL TRENTO

M L TRENTO MERCADO ME

Rua Santa Lucia S/N – Qd 06 Lt 02 – Habitar Brasil /Cláudia MT – Fone: 66 3546-2164
CNPJ/MF: 18.356.823/0001-10 INSC. EST.: 13.493.866-6

ANEXO IX

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “D”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO – “PREGÃO PRESENCIAL”
LICITAÇÃO Nº 018/2015

DECLARAÇÃO

M L TRENTO MERCADO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.356.823/0001-10, inscrição estadual nº 13.493.866-6, estabelecida a Rua Santa Lucia S/Nº - Quadra 06, Lote 02, Bairro Habitar Brasil, município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tenho em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade por Órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município de Cláudia MT, 25 de março de 2014

18.356.823/0001-10
M L TRENTO MERCADO - ME
Rua Santa Luzia Q 6 Lote 2, S/Nº
B. Habitar Brasil
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Maira Luiza Trento
CPF-030.042.889-82
M L TRENTO MERCADO ME
Maira Luiza Trento - Empregador

P.M.C.
Fis. 119
Rub. 119



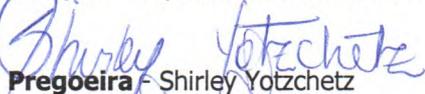
ESTADO DE MATO GROSSO

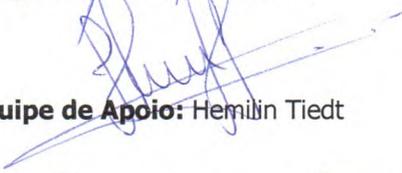
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

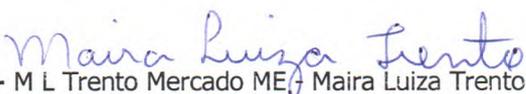
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015

Aos Vinte e Sete dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira sr^a Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015 e a Srt^a – Hemili Tiedt - Equipe De Apoio, Portaria nº 005/2015 e a Sr^a Danielle Delazeri- Presidente do Conselho da Merenda - Convidada, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 018/2015, que trata da **futura e eventual AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou-se em apresentar sua proposta e participar do Pregão, sendo ela: M L Trento Mercado ME. A Pregoeira deu início ao credenciamento na presença da representante da empresa M L Trento Mercado ME, inscrita no CNPJ: nº 18.356.823/0001-10, representada pela Sr^a Maira Luiza Trento, inscrita no CPF: nº 030.042.889-82 e RG: nº 7.620.814-0 SESP/PR. Rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope da proposta da empresa onde o mesmo estava conforme solicitado no edital, sendo feita a classificação da empresa, que após as ofertas dos lances e negociação com a pregoeira, classificou-se vencedora conforme Mapa Comparativo. Logo após rubricou-se o envelope contendo seus documentos e em seguida passou o mesmo para verificação. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope das documentações da empresa e rubricou-se as documentações, que após analisadas, foi declarada habilitada por estar com as documentações conforme solicitadas no Edital. O representante ainda presente, não manifestou interesse em interpor recursos, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial-Registro de Preços nº 018/2015, considerando que a proposta vencedora satisfaz às exigências do Edital, a empresa foi considerada habilitada quanto às documentações exigidas, os preços ofertados estavam dentro dos limites estabelecidos, não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação à empresa retro indicada. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.


Pregoeira - Shirley Yotzchetz


Equipe de Apoio: Hemilin Tiedt


Presidente do Conselho da Merenda - Danielle Delazeri


Empresa - M L Trento Mercado ME - Maira Luiza Trento

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

MAPA COMPARATIVO

Nº	PRODUTOS	UNIDADE	QTDADE	M.L.TRENTO
01	Alecrim desidratado embalagem de 10g com data de fabricação e validade no rotulo da embalagem. Validade mínima 06 a 08 meses.	PCT	560	R\$ 1,00
02	Canela em Pau embalagem de 10g , validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	PCT	372	R\$ 0,95
03	Canela em Pó com embalagem de 10gramas, validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	PCT	340	R\$ 1,00
04	Chá Cidreira 10g, validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	PCT	464	R\$ 1,70 DESCCLASSIF.
05	Confeites Coloridos 80g, validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	PCT	279	R\$ 4,31
06	Corante liquido 10ml comestível, validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	234	XXXXX
07	Essência para bolo embalagem de 30 ml	UNI	182	R\$ 4,85
08	Farinha de Arroz Alim.Inf. 400g, isento de parasitas, sujidades, sabores e odores indesejados. validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	328	R\$ 10,70
09	Farinha de Aveia Alim.Inf. 400g, isento de parasitas, sujidades, sabores e odores indesejados. validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	318	R\$ 10,70
10	Linhaça em grão 200g, 90 ou 98% de aproveitamento das sementes, limpos e	PCT	290	R\$ 3,82

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fis _____
Rub _____

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

	saudáveis, sendo que, não devem estar presente grãos murchos, de aspecto podre, isento de parasitas, sujidades, sabores e odores indesejados. validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.			
11	Manjerição pct com 10g, isento de parasitas, sujidades, sabores e odores indesejados. validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	PCT	392	XXX
12	Massa de sorvete sabores variados pote de 150G	PCT	1000	R\$ 3,68 DESCCLASSIF.
13	Melado de cana 500g, produzido com a cana de açúcar, em potes limpos e esterilizados. Embalagem contendo data, fabricante, numero de lote, data de validade e ingredientes, a validade não devera ser menor que 06 a 08 meses.	UNI	422	R\$ 5,99 DESCCLASSIF.
14	Mistura para leite sabor Morango 400g, + isento de parasitas, sujidades, sabores e odores indesejados. validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	364	R\$ 4,50
15	Nóz-moscada 10g, a validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	360	R\$ 1,99
16	Pepino em conserva embalagem Própria de 300g, a validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	90	R\$ 6,50
17	Pipoca doce pacote de 100 gr	PCT	2700	R\$ 1,45 DESCCLASSIF
18	Rapadura simples barra 500gramas, a validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, fabricante, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	90	R\$ 5,60
19	Refrigerante 2Lts de 1º qualidade, similar a marca Coca-cola, Fanta, Guarana e Pepsi. a validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter	UNI	6400	R\$ 6,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

	registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.			
20	Sagu 500g	PCT	409	R\$ 4,99
21	Sal amoníaco 30g, a validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	200	R\$ 1,15
22	Sebo para fazer sabão	KG	150	R\$ 3,70
23	Abacaxi tamanho medio- O produto não devera apresentar odor desagradavel, podridoes, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas.	KG	5.396	R\$ 4,00
24	Abacate tamanho grande- O produto não devera apresentar odor desagradavel, podridões, queimadura de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos.	KG	470	R\$ 3,50
25	Abóbora Cabotiá média em bom estado de conservação, O produto não devera apresentar odor desagradavel, podridoes, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos e com especificações de peso na embalagem	KG	810	R\$ 3,55
26	Abobrinha Verde de pescoço em bom estado de conservação tamanho médio, O produto não devera apresentar odor desagradavel, podridoes, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos com especificações de peso na embalagem	KG	530	R\$ 2,65
27	Acelga- O produto devera ter uma textura crocante e sabor doce. As folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas. Em maço com no mínimo 400g.	UNI	505	R\$ 5,20
28	Alface crespa grande- O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Alem disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marron ou amarelo, O produto não devera apresentar odor desagradavel, podridoes, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos	UNI	3.200	R\$ 2,40
29	Alho de cabeça saudável de boa qualidade, embalado em saco plástico com identificação	KG	936	R\$ 13,90

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls. 124
Rub. [assinatura]

[assinatura]

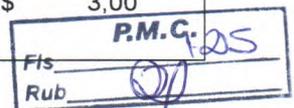


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

	de peso e data da pesagem na embalagem			
30	Almeirão - em embalagem individual, maços de tamanho mediano, em bom estado de conservação, - O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marron ou amarelo	UNI	2.008	R\$ 1,94
31	Banana DA TERRA , em grau médio de amadurecimento com especificações de peso na embalagem. Não sendo permitido entrega da fruta em estado de podridão, O produto não devera apresentar odor desagradavel, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, devera ser entregue INTACTA. Livre de oriundos físicos ou mecânicos no transporte.	KG	322	R\$ 4,98
32	Banana Maçã em grau médio em grau médio de amadurecimento com especificações de peso na embalagem. Não sendo permitido entrega da fruta em estado de podridão, O produto não devera apresentar odor desagradavel, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, devera ser entregue INTACTA. Livre de oriundos físicos ou mecânicos no transporte.	KG	2.038	R\$ 3,98
33	Banana Nanica em grau médio de amadurecimento com especificações de peso na embalagem. Não sendo permitido entrega da fruta em estado de podridão	KG	6.096	R\$ 2,90
34	Batata Doce, livre de brotos e sinais de podridão, em embalagem plástica com descrição de pesagem, lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida de colheita recente.	KG	610	R\$ 3,49
35	Batata inglesa média, livre de brotos e sinais de podridão, em embalagem plástica com descrição de pesagem, lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida de colheita recente.	KG	2.578	R\$ 4,89
36	Beterraba extra- Não é tolerada a presença de beterrabas que apresentem os seguintes defeitos listados: dano profundo- qualquer lesão, não importando a origem, que exponha	KG	1.156	R\$ 3,00



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

	ou atinja a polpa da raiz, podendo ou não estar cicatrizada, deficiência de boro, rachadura, mecânica e praga: murcha- raiz com desidratação caracterizada por flacidez: podridão- dano patológico e ou fisiológico que leva a decomposição, desintegração ou fermentação em qualquer grau: e passado-raízes muito grandes colhidas tardiamente e que podem apresentar- se fibrosas.			
37	Cebola de cabeça inteira branca, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.706	R\$ 3,99
38	Cenoura tamanho médio de 1ª qualidade sem sinais de podridão, tamanho médio e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1.582	R\$ 3,98
39	Cheiro Verde- O cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profunda e aparência viçosa. Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. O cheiro verde deve ser seco e que tenha sido cultivada organicamente em maço com no mínimo 300g.	MAÇO	1.600	R\$ 2,00
40	Chuchu Não é tolerada a presença de chuchus que apresentem os seguintes defeitos listados: dano profundo- qualquer lesão, não importando a origem, que exponha ou atinja a o legume, podendo ou não estar cicatrizada, deficiência de boro, rachadura, mecânica e praga: murcho, com desidratação caracterizada por flacidez: podridão- dano patológico e ou fisiológico que leva a decomposição, desintegração ou fermentação em qualquer grau: e passado-chuchus muito grandes colhidas tardiamente e que podem apresentar- se fibrosos	KG	904	R\$ 3,45
41	Couve Chinesa, O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marron ou amarelo, O produto não devera apresentar odor desagradavel, podridoes, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos	MAÇO	948	R\$ 2,00
42	Limão Taiti, A consistência deve ser igual em	KG	198	R\$ 4,99

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fis. 126
Rub. 01



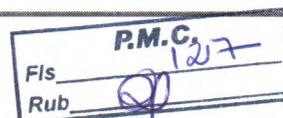
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

	toda a fruta, um lado não deve ser mais mole que o outro: a cor tem que estar de acordo com a variedade: fruta boa para o consumo deve ser firme, sem ceder a pressão dos dedos. O produto não devera apresentar odor desagradavel, podridoes, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos.			
43	Maçã nacional- As maçãs devem ser de cor viva, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados. Tamanho médio de primeira qualidade. A consistência deve ser igual em toda a fruta, um lado não deve ser mais mole que o outro: a cor tem que estar de acordo com a variedade: fruta boa para o consumo deve ser firme, sem ceder a pressão dos dedos. O produto não devera apresentar odor desagradavel, podridoes, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos.	KG	3.250	R\$ 5,22
44	Mamão Formosa comercial- O produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento, com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico.	KG	908	R\$ 4,87
45	Mandioca descascada e congelada, as raízes devem ser novas, cor amarelada ou branca, sem carunchos, perfurações, com peso na embalagem, não podendo ter sinais de escurecimento	KG	1.868	R\$ 3,50
46	Maracujá tamanho médio de 1ª qualidade sem sinais de podridão ou ressecamento, isento de larvas e parasitas, odores e sabores estranhos, grau médio de amadurecimento e com especificações de peso na embalagem	KG	664	R\$ 3,85
47	Melancia- tamanho grande, O produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras ou amareladas, de sabor doce, não permitindo melancias aguadas, ou colhidas muito nova, sua cor deve ser vermelho vivo, Ela deve ser pesada em relação ao seu volume.	KG	5.210	R\$ 1,77
48	Melao- O produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, de sabor doce, não permitindo melões aguados, ou colhidos muito novos, sua cor deve amarelo vivo, Ele deve ser pesado em relação ao seu volume.	KG	70	R\$ 4,99

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

49	Milho verde em espiga DUZIA COM 12, espiga de tamanho grande, colhidas meia verdes, sem sinais de larvas ou parasitas, a espiga deve ser limpa e embalada em pcts cm peso referente ao seu volume.	DUZIA	608	R\$	7,00
50	Pepino médio de 1ª qualidade sem sinais de podridão, tamanho médio e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	910	R\$	3,40
51	Pimentão verde médio de 1ª qualidade sem sinais de podridão, tamanho médio e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	340	R\$	5,37
52	Repolho liso, fresco, de primeira, tamanha e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica perfurações e corte.	KG	1.792	R\$	2,60
53	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos, sujidade, parasitas, larvas, podridão, amasso, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em caixas de madeiras por quilo pesado.	KG	1.710	R\$	4,69

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis _____
Rub _____
P.M.C. 1210



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

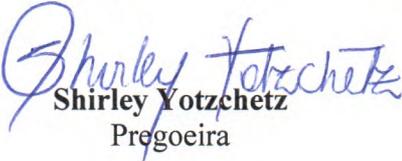
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015
REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **M L Trento Mercado ME** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Cláudia/MT., 27 de Março de 2015.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal


Shirley Yotzchetz
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	1219
Rub	00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 05/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **ESPORTE CLUBE JUVENTUDE**, CNPJ nº 00.177.766/0004-46, modalidade DISPENSA nº 05/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DO SEGUNDO SARAU LITERÁRIO DE CAMPO VERDE. Processo nº 388/2015, com o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Demais informações: E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 27 de Março de 2015.

Ana Carolina S. Braga Blume
Presidente da CPL

REVOGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2014
– PREGÃO Nº 028/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA

O Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 resolve revogar a Ata de Registro de Preços nº 073/2014, justificando anexa ao processo. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde – MT, 27 de Março de 2015.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA**, na modalidade pregão (presencial) nº 036/2015, no dia 16 de ABRIL de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 27 de Março de 2015.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

RESULTADO DO PREGÃO 012/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna público o resultado do PREGÃO Nº 012/2015 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES, CARRETAS E GUINCHO: a empresa PENTA SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ 00.471.442/001-16, foi a vencedora dos lotes 01 e 02 perfazendo o total de R\$ 393.600,00 (trezentos e noventa e três mil e seiscentos reais) e MERCANTIL DE PEÇAS LTDA, CNPJ 26.536.474/0001-46, venceu os lotes 03,04,05,06,07 e 08 com o valor total de R\$ 619.160,00 (seiscentos e dezenove mil cento e sessenta reais). Campo Verde, 27 de março de 2015. Ana Carolina S. Braga Blume – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa M L Trento Mercado ME sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Cláudia/MT., 27 de Março de 2015. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz – Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público o CANCELAMENTO da licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º 002/2015, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada em Obras de Construção Civil, para Execução de obras/serviços de engenharia sob regime de empreitada global para: **CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE IMAGENS**, neste Município de Ipiranga do Norte/MT", que se realizaria no dia 01/04/2015, às 08:00h, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte – MT, por razões de interesse público (art. 49, da Lei 8.666/1993), e tendo em vista adequações ao projeto padrão inicial e mudança no endereço da obra. Ipiranga do Norte-MT, 27 de Março de 2015.

ALCI LUIZ ROMANINI - PRESIDENTE DA CPL - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Foi publicado no dia 24 de março de 2015, no Diário Oficial Estado de Mato Grosso na edição nº 26502, página 148, Resultado de Licitação.

Onde se lê:

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2015
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, senhor Alberto Rezende Mendonça, torna público para conhecimento dos interessados que na Chamada Pública citada objetivando a **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS**, obteve o seguinte resultado: a empresa ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR LTDA - ME, CNPJ nº 08.762.309/0001-20 está credenciada para prestação de serviços referentes ao ITEM 01 - CONSULTA DE VASCULAR, ITEM 02 - EXAME DOPPLER VENOSO E ARTERIAL, ITEM 03 - EXAME DOPPLER DE CARÓTIDAS E VÉRTEBRAS, ITEM 04 - EXAME DOPPLER DE ARTÉRIAS RENAIIS e ITEM 05 - EXAME DOPPLER DE AORTA E ILÍACAS e a empresa EDUARDO MACIEL NARVAES - ME, CNPJ nº 20.181.000/0001-42 está credenciada para prestação de serviços referentes ao ITEM 07 - COLETA DE BIÓPSIA DE PRÓSTATA SEM ANATOMO. ITEM 08 - COLETA DE BIÓPSIA DE PRÓSTATA COM ANATOMO e ITEM 09 - CONSULTA DE UROLOGIA.

Itiquira/MT, 29 de janeiro de 2015.

ALBERTO REZENDE MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Leia-se:

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2015
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, senhor Alberto Rezende Mendonça, torna público para conhecimento dos interessados que na Chamada Pública citada objetivando a **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS**, obteve o seguinte resultado: a empresa ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR LTDA - ME, CNPJ nº 08.762.309/0001-20 está credenciada para prestação de serviços referentes ao ITEM 01 - CONSULTA DE VASCULAR, ITEM 02 - EXAME DOPPLER VENOSO E ARTERIAL, ITEM 03 - EXAME DOPPLER DE CARÓTIDAS E VÉRTEBRAS, ITEM 04 - EXAME DOPPLER DE ARTÉRIAS RENAIIS e ITEM 05 - EXAME DOPPLER DE AORTA E ILÍACAS e a empresa EDUARDO MACIEL NARVAES - ME, CNPJ nº 20.181.000/0001-42 está credenciada para prestação de serviços referentes ao ITEM 07 - COLETA DE BIÓPSIA DE PRÓSTATA SEM ANATOMO, ITEM 08 - COLETA DE BIÓPSIA DE PRÓSTATA COM ANATOMO e ITEM

Fis
Rub

P.M.C.
130
100

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: **03/2015** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** CNPJ/MF sob o n.º **26.759.029/0001-63**

OBJETO: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Iluminação Pública.**

VALOR: **R\$ 25.104,00** (vinte e cinco mil cento e quatro reais)

VIGÊNCIA: 12.03.2015 a 12.03.2016

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. Nota Fiscal

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2015

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO 05/2015

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO ATRAVÉS DE EMPRESA N.º 05/2015

Contratada: **RIOS GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ/MF** n.º **20.709.596/0001-00**

Objeto: **Contratação de Profissional Médico através de Empresa para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso no PSF RURAL e Plantões do PA;**

Motivo: **Rescisão de contrato amigável; Vigência: 12.02.2015 a 31.12.2015;**

Destrato em: 12.03.2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: **02/2015** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** CNPJ/MF sob o n.º **07.539.145/0001-04**

OBJETO: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Iluminação Pública.**

VALOR: **R\$ 25.687,00** (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais)

VIGÊNCIA: 12.03.2015 a 12.03.2016

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. Nota Fiscal

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: **05/2015** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME** CNPJ/MF sob o n.º **04.347.124/0001-07**

OBJETO: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Iluminação Pública.**

VALOR: **R\$ 18.182,10** (dezoito mil cento e oitenta e dois reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 12.03.2015 a 12.03.2016

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. Nota Fiscal

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2015**REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **M L Trento Mercado ME** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **FUTURA E EVENTUAL**

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Cláudia/MT., 27 de Março de 2015.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

RH**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT****EDITAL N° 001/2015 (Edital Resumido)**

O Prefeito do Município de Cláudia - MT, Sr. *João Batista Moraes De Oliveira*, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pelo **Decreto 06/2015**, considerando o disposto na: Constituição Federal Art. 37 Incisos I, II, III, IV; na Constituição do Estado de Mato Grosso Art. 129 Incisos I, II, III e V; na Lei Orgânica Municipal; na **Lei Complementar Municipal n° 013/2013, que cria o plano de cargos, carreiras e vencimentos de provimento efetivo e sua respectiva alterações, e a Lei Complementar Municipal n° 012/2012 que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município**, e através do **Decreto 07/2015** que regulamenta o Concurso Público, divulga e estabelece normas específicas para a abertura das inscrições para a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas da Estrutura Administrativa e a formação de cadastro de reserva a qual destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos aos cargos descritos no **Anexo I** mediante as condições estabelecidas neste edital.

As inscrições serão online realizadas no período de

01 de Abril a 16 de Abril de 2015

, no seguinte site, [http://www.claudia.mt.gov.br/maiores informação](http://www.claudia.mt.gov.br/maiores_informação) junto a Comissão Organizadora do Concurso da Prefeitura Municipal no **Horário e endereço 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (horário valido apenas para realização de inscrições presenciais).**

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia

Endereço: Av. Gaspar Dutra - SN° - CEP 78.540-000, Cláudia - Mato Grosso.

O Edital Completo com as descrição dos cargos, vagas e remuneração encontra-se fixado no mural da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT ou através do site <http://www.claudia.mt.gov.br/>

a) Aplicação prevista das Provas Objetivas.

Dia 31 de Maio de 2015.

Horário das 08h00 às 11h00.

b) Aplicação prevista das Praticas.

Dia 31 de Maio de 2015.

COMERCIAL TRENTO

M L TRENTO MERCADO ME

Rua Santa Lucia S/N – Qd 06 Lt 02 – Habitar Brasil /Cláudia MT – Fone: 66 3546-2164
CNPJ/MF: 18.356.823/0001-10 INSC. EST.: 13.493.866-6

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 27/03/2015, às 08:00 (oito) horas.	
Nome da Fantasia: COMERCIAL TRENTO	
Razão Social: ML TRENTO MERCADO ME Optante pelo SIMPLES: Sim	
CNPJ: 18.356.823/0001-10	Insc. Est.: 13.493.866-6
Endereço: Rua Santa Lucia – Quadra 06 Lote 02	
Bairro: Habitar Brasil	Cidade: Cláudia MT
CEP: 78.540-000	EMAIL: adelsant@brturbo.com.br
Telefone: 66 3546-2164	Fax: 66 3546-1465
Banco: Cooperativa Sicredi	Conta Bancária: 722693
Nome e nº da Agência: Cooperativa Sicredi / Agência de Cláudia - 0812	

**PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015**

Prezada Pregoeira;

A Empresa **M L TRENTO MERCADO ME**, devidamente inscrita no **CNPJ Nº 18.356.823/0001-10**, e cadastrada nesta Municipalidade, situada a Rua Santa Lucia, Quadra 06, Lote 02, Bairro Habitar Brasil, Município de Cláudia - MT, vem através desta, participar do Pregão Presencial nº. 018/2015, com a seguinte proposta:

ESPECIFICAÇÕES:

Nº	PRODUTOS	UNIDADE	QTD.	VL.UNIT.	VLR.TOTAL	MARCA
01	Alecrim desidratado embalagem de 10g com data de fabricação e validade no rotulo da embalagem. Validade mínima 06 a 08 meses.	PCT	560	1,00	560,00	Alcondi
02	Canela em Pau embalagem de 10g, validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	PCT	372	0,95	353,40	Alcondi
03	Canela em Pó com embalagem de 10 gramas, validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	PCT	340	1,00	340,00	Alcondi
05	Confeites Coloridos 80g, validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	PCT	279	4,31	1.202,49	Mil Cores

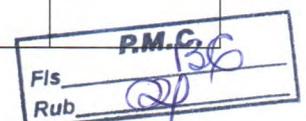
P.M.C. 33
Fls. _____
Rub. _____

07	Essência para bolo embalagem de 30 ml	UNI	182	4,85	882,70	Cepêra
08	Farinha de Arroz Alim.Inf. 400g, isento de parasitas, sujidades, sabores e odores indesejados. Validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	328	10,70	3.509,60	Nestle
09	Farinha de Aveia Alim.Inf. 400g, isento de parasitas, sujidades, sabores e odores indesejados. validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	318	10,70	3.402,60	Nestle
10	Linhaça em grão 200g, 90 ou 98% de aproveitamento das sementes, limpos e saudáveis, sendo que, não devem estar presente grãos murchos, de aspecto podre, isento de parasitas, sujidades, sabores e odores indesejados. Validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	PCT	290	3,82	1.107,80	Mika
14	Mistura para leite sabor Morango 400g, + isento de parasitas, sujidades, sabores e odores indesejados. Validade Não deverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	364	4,50	1.638,00	Muki
15	Noz-moscada 10g, a validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	360	1,99	716,40	Alcondi
16	Pepino em conserva embalagem Própria de 300g, a validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	90	6,50	585,00	Vale Fértil
18	Rapadura simples barra 500 gramas, a validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, fabricante, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	90	5,60	504,00	Estrela
19	Refrigerante 2Lts de 1º qualidade, similar a marca Coca- cola, Fanta, Guaraná e Pepsi. a validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	6400	6,00	38.400,00	Coca Fanta Antarctica



20	Sagu 500g	PCT	409	4,99	2.040,91	Mika
21	Sal amoníaco 30g, a validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	200	1,15	230,00	Alcondi
22	Sebo para fazer sabão	KG	150	3,70	555,00	-
23	Abacaxi tamanho medio- O produto não deverá apresentar odor desagradavel, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas.	KG	5.396	4,00	21.584,00	-
24	Abacate tamanho grande- O produto não deverá apresentar odor Desagradável, podridões, queimadura de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos.	KG	470	3,50	1.645,00	
25	Abóbora Cabotiá média em bom estado de conservação, O produto não deverá apresentar odor desagradavel, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos e com especificações de peso na embalagem	KG	810	3,55	2.875,50	-
26	Abobrinha Verde de pescoço em bom estado de conservação tamanho médio, O produto não deverá apresentar odor desagradavel, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de Insetos com especificações de peso na embalagem	KG	530	2,65	1.404,50	-
27	Acelga- O produto deverá ter uma textura crocante e sabor doce. As folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas. Em maço com no mínimo 400g.	UNI	505	5,20	2.626,00	-
28	Alface crespa grande- O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo, O produto não devera apresentar odor desagradavel, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos	UNI	3.200	2,40	7.680,00	-
29	Alho de cabeça saudável de boa qualidade, embalado em saco plástico com identificação de peso e data da pesagem na embalagem	KG	936	13,90	13.010,40	
30	Almeirão - em embalagem individual, maços de tamanho mediano, em bom estado de conservação, - O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo	UNI	2.008	1,94	3.895,52	

31	Banana DA TERRA , em grau médio de Amadurecimento com especificações de peso na embalagem. Não sendo permitido entrega da fruta em estado de podridão, O produto não deverá apresentar odor desagradavel, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, deverá ser entregue INTACTA. Livre de oriundos físicos ou mecânicos no transporte.	KG	322	4,98	1.603,56	-
32	Banana Maçã em grau médio em grau médio de amadurecimento com especificações de peso na embalagem. Não sendo permitido entrega da fruta em estado de podridão, O produto não deverá apresentar odor desagradavel, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, deverá ser entregue INTACTA. Livre de oriundos físicos ou mecânicos no transporte.	KG	2.038	3,98	8.111,24	-
33	Banana Nanica em grau médio de amadurecimento com especificações de peso na embalagem. Não sendo permitido entrega da fruta em estado de podridão	KG	6.096	2,90	17.678,40	-
34	Batata Doce, livre de brotos e sinais de podridão, em embalagem plástica com descrição de pesagem, lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida de colheita recente.	KG	610	3,49	2.128,90	-
35	Batata inglesa média, livre de brotos e sinais de podridão, em embalagem plástica com descrição de pesagem, lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida de colheita recente.	KG	2.578	4,89	12.606,42	-
36	Beterraba extra- Não é tolerada a presença de beterrabas que apresentem os seguintes defeitos listados: dano profundo- qualquer lesão, não importando a origem, que exponha ou atinja a polpa da raiz, podendo ou não estar cicatrizada, deficiência de boro, rachadura, mecânica e praga: murcharaiz com desidratação caracterizada por flacidez: podridão- dano patológico e ou fisiológico que leva a decomposição, desintegração ou fermentação em qualquer grau: e passado- raízes muito grandes colhidas tardiamente e que podem apresentar- se fibrosas.	KG	1.156	3,00	3.468,00	-



P.M.C.
 Fls. _____
 Rub. _____

37	Cebola de cabeça inteira branca, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.706	3,99	6.806,94	-
38	Cenoura tamanho médio de 1ª qualidade sem sinais de podridão, tamanho médio e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1.582	3,98	6.296,36	-
39	Cheiro Verde- O cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profunda e aparência viçosa. Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. O cheiro verde deve ser seco e que tenha sido cultivada organicamente em maço com no mínimo 300g.	MAÇO	1.600	2,00	3.200,00	-
40	Chuchu Não é tolerada a presença de chuchus que apresentem os seguintes defeitos listados: dano profundo- qualquer lesão, não importando a origem, que exponha ou atinja a o legume, podendo ou não estar cicatrizada, deficiência de boro, rachadura, mecânica e praga: murcho, com desidratação caracterizada por flacidez: podridão- dano patológico e ou fisiológico que leva a decomposição, desintegração ou fermentação em qualquer grau: e passado- chuchus muito grandes colhidas tardiamente e que podem apresentar- se fibrosos	KG	904	3,45	3.118,80	-
41	Couve Chinesa, O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de Manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo, O produto não deverá apresentar odor desagradavel, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos	MAÇO	948	2,00	1.896,00	-
42	Limão Taiti, A consistência deve ser igual em toda a fruta, um lado não deve ser mais mole que o outro: a cor tem que estar de acordo com a variedade: Fruta boa para o consumo deve ser firme, sem ceder à pressão dos dedos. O produto não deverá apresentar odor desagradavel, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos.	KG	198	4,99	988,02	-

43	Maçã nacional- As maçãs devem ser de cor viva, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados. Tamanho médio de primeira qualidade. A consistência deve ser igual em toda a fruta, um lado não deve ser mais mole que o outro: a cor tem que estar de acordo com a variedade: fruta boa para o consumo deve ser firme, sem ceder a pressão dos dedos. O produto não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos.	KG	3.250	5,22	16.965,00	-
44	Mamão Formosa comercial- O produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento, com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico.	KG	908	4,87	4.421,96	-
45	Mandioca descascada e congelada, as raízes devem ser novas, cor amarelada ou branca, sem carunchos, perfurações, com peso na embalagem, não podendo ter sinais de escurecimento	KG	1.868	3,50	6.538,00	-
46	Maracujá tamanho médio de 1ª qualidade sem sinais de podridão ou ressecamento, isento de larvas e parasitas, odores e sabores estranhos, Grau médio de amadurecimento e com especificações de peso na embalagem	KG	664	3,85	2.556,40	-
47	Melancia- tamanho grande, O produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras ou amareladas, de sabor doce, não permitindo melancias aguadas, ou colhidas muito nova, sua cor deve ser vermelho vivo, Ela deve ser pesada em relação ao seu volume.	KG	5.210	1,77	9.221,70	-
48	Melão- O produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, de sabor doce, não permitindo melões aguados, ou colhidos muito novos, sua cor deve amarelo vivo, ele deve ser pesado em relação ao seu volume.	0	70	4,99	349,30	-
49	Milho verde em espiga DUZIA COM 12, espiga de tamanho grande, colhidas meia verdes, sem sinais de larvas ou parasitas, a espiga deve ser limpa e embalada em pcts cm peso referente ao seu volume.	DUZIA	608	7,00	4.256,00	-
50	Pepino médio de 1ª qualidade sem sinais de podridão, tamanho médio e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	910	3,40	3.094,00	-

51	Pimentão verde médio de 1ª qualidade sem sinais de podridão, tamanho médio e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	340	5,37	1.825,80	-
52	Repolho liso, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica perfurações e corte.	KG	1.792	2,60	4.659,20	-
53	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos, sujidade, parasitas, larvas, podridão, amasso, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em caixas de madeiras por quilo pesado.	KG	1.710	4,69	8.019,90	-
TOTAL DA PROPOSTA:					R\$	240.558,72

VALOR TOTAL: R\$ 240.558,72 (Duzentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Município de Cláudia MT, 25 de março de 2015

Maira Luiza Trento
M L TRENTO MERCADO ME
Maira Luiza Trento - Empregador





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 018/2015 R.P.**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 01 DE ABRIL DE 2015.

SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	140
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 01 de Abril de 2015.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 Registro De Preços

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fls	121
Rub	07



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 Registro De Preços

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 01 de Abril de 2015.



João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	142
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **M L Trento Mercado ME**. Classificada como vencedora do **Pregão Presencial n.º 018/2015** Registro De Preços.

CLÁUDIA/MT, 01 de Abril de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C. 123
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **M L Trento Mercado ME**, ao **FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, objeto do **Pregão Presencial nº 018/2015 Registro De Preços**, conforme solicitações e pedidos a partir desta data.

Cláudia-MT, 01 de Abril de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cláudia

	P.M.C.
Fis	124
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa M L TRENTA MERCADO ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.356.823/0001-10 e Inscrição Estadual n.º 13.493.866-6 estabelecida a Rua Santa Lucia, Quadra 06, Lote 02, bairro Habitar Brasil, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pela Srª. Maira Luiza Trento, portadora do CIRG n.º 7.620.814-0 SESP/PR e CPF n.º 030.042.889-82, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme disposto abaixo:

Nº	PRODUTOS	UNIDADE	QTD.	VL.UNIT.	VLR.TOTAL	MARCA
01	Alecrim desidratado embalagem de 10g com data de fabricação e validade no rotulo da embalagem. Validade mínima 06 a 08 meses.	PCT	560	1,00	560,00	Alcondi
02	Canela em Pau embalagem de 10g, validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	PCT	372	0,95	353,40	Alcondi
03	Canela em Pó com embalagem de 10gramas, validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade	PCT	340	1,00	340,00	Alcondi

PM. C.
Fls. 145
Rub. 07

Prefeitura Municipal de Cláudia.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

	estampada no rotulo da embalagem.					
05	Confeites Coloridos 80g, validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	PCT	279	4,31	1.202,49	Mil Cores
07	Essência para bolo embalagem de 30 ml	UNI	182	4,85	882,70	Cepêra
08	Farinha de Arroz Alim.Inf. 400g, isento de parasitas, sujidades, sabores e odores indesejados. Validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	328	10,70	3.509,60	Nestle
09	Farinha de Aveia Alim.Inf. 400g, isento de parasitas, sujidades, sabores e odores indesejados. validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	318	10,70	3.402,60	Nestle
10	Linhaça em grão 200g, 90 ou 98% de aproveitamento das sementes, limpos e saudáveis, sendo que, não devem estar presente grãos murchos, de aspecto podre, isento de parasitas, sujidades, sabores e odores indesejados. Validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	PCT	290	3,82	1.107,80	Mika
14	Mistura para leite sabor Morango 400g, + isento de parasitas, sujidades, sabores e odores indesejados. Validade	UNI	364	4,50	1.638,00	Muki



Prefeitura Municipal de Cláudia

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

	Nãodeverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.					
15	Noz-moscada 10g, a validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	360	1,99	716,40	Alcondi
16	Pepino em conserva embalagem Própria de 300g, a validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	90	6,50	585,00	Vale Fértil
18	Rapadura simples barra 500gramas, a validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, fabricante, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	90	5,60	504,00	Estrela
19	Refrigerante 2Lts de 1º qualidade, similar a marca Coca- cola, Fanta, Guaraná e Pepsi. a validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	6400	6,00	38.400,00	Coca Fanta Antarctica
20	Sagu 500g	PCT	409	4,99	2.040,91	Mika
21	Sal amoníaco 30g, a validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	200	1,15	230,00	Alcondi
22	Sebo para fazer sabão	KG	150	3,70	555,00	-



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

23	Abacaxi tamanho medio- O produto não deverá apresentar odor desagradavel, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas.	KG	5.396	4,00	21.584,00	-
24	Abacate tamanho grande- O produto não deverá apresentar odor Desagradável, podridões, queimadura de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos.	KG	470	3,50	1.645,00	-
25	Abóbora Cabotia média em bom estado de conservação, O produto não deverá apresentar odor desagradavel, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos e com especificações de peso na embalagem	KG	810	3,55	2.875,50	-
26	Abobrinha Verde de pescoço em bom estado de conservação tamanho médio, O produto não deverá apresentar odor desagradavel, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de Insetos com especificações de peso na embalagem	KG	530	2,65	1.404,50	-
27	Acelga- O produto deverá ter uma textura crocante e sabor doce. As folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas. Em maço com no mínimo 400g.	UNI	505	5,20	2.626,00	-
28	Alface crespa grande- O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo, O produto não devera apresentar odor desagradavel, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de	UNI	3.200	2,40	7.680,00	-



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

	insetos					
29	Alho de cabeça saudável de boa qualidade, embalado em saco plástico com identificação de peso e data da pesagem na embalagem	KG	936	13,90	13.010,40	
30	Almeirão - em embalagem individual, maços de tamanho mediano, em bom estado de conservação, - O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo	UNI	2.008	1,94	3.895,52	-
31	Banana DA TERRA , em grau médio de Amadurecimento com especificações de peso na embalagem. Não sendo permitido entrega da fruta em estado de podridão, O produto não deverá apresentar odor desagradavel, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, deverá ser entregue INTACTA. Livre de oriundos físicos ou mecânicos no transporte.	KG	322	4,98	1.603,56	-
32	Banana Maçã em grau médio em grau médio de amadurecimento com especificações de peso na embalagem. Não sendo permitido entrega da fruta em estado de podridão, O produto não deverá apresentar odor desagradavel, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, deverá ser entregue INTACTA. Livre de oriundos físicos ou mecânicos no transporte.	KG	2.038	3,98	8.111,24	-

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.G. 949
Rub	2



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

33	Banana Nanica em grau médio de amadurecimento com especificações de peso na embalagem. Não sendo permitido entrega da fruta em estado de podridão	KG	6.096	2,90	17.678,40	-
34	Batata Doce, livre de brotos e sinais de podridão, em embalagem plástica com descrição de pesagem, lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida de colheita recente.	KG	610	3,49	2.128,90	-
35	Batata inglesa média, livre de brotos e sinais de podridão, em embalagem plástica com descrição de pesagem, lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida de colheita recente.	KG	2.578	4,89	12.606,42	-
36	Beterraba extra- Não é tolerada a presença de beterrabas que apresentem os seguintes defeitos listados: dano profundo- qualquer lesão, não importando a origem, que exponha ou atinja a polpa da raiz, podendo ou não estar cicatrizada, deficiência de boro, rachadura, mecânica e praga: murcha- raiz com desidratação caracterizada por flacidez: podridão- dano patológico e ou fisiológico que leva a decomposição, desintegração ou fermentação em qualquer grau: e passado- raízes muito grandes colhidas tardiamente e que podem apresentar- se fibrosas.	KG	1.156	3,00	3.468,00	-

P.M.G.
Fls. 150
Rúb. 01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

37	Cebola de cabeça inteira branca, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.706	3,99	6.806,94	-
38	Cenoura tamanho médio de 1ª qualidade sem sinais de podridão, tamanho médio e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1.582	3,98	6.296,36	-
39	Cheiro Verde- O cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profunda e aparência viçosa. Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. O cheiro verde deve ser seco e que tenha sido cultivada organicamente em maço com no mínimo 300g.	MAÇO	1.600	2,00	3.200,00	-
40	Chuchu Não é tolerada a presença de chuchus que apresentem os seguintes defeitos listados: dano profundo- qualquer lesão, não importando a origem, que exponha ou atinja a o legume, podendo ou não estar cicatrizada, deficiência de boro, rachadura, mecânica e praga: murcho, com desidratação caracterizada por flacidez: podridão- dano patológico e ou fisiológico que leva a decomposição, desintegração ou fermentação em qualquer grau: e passado- chuchus muito grandes colhidas tardiamente e que podem apresentar- se fibrosos	KG	904	3,45	3.118,80	-
41	Couve Chinesa, O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de	MAÇO	948			-



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

	Manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo, O produto não deverá apresentar odor desagradavel, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos			2,00	1.896,00	
42	Limão Taiti, A consistência deve ser igual em toda a fruta, um lado não deve ser mais mole que o outro: a cor tem que estar de acordo com a variedade: Fruta boa para o consumo deve ser firme, sem ceder à pressão dos dedos. O produto não deverá apresentar odor desagradavel, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos.	KG	198	4,99	988,02	-
43	Maçã nacional- As maçãs devem ser de cor viva, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados. Tamanho médio de primeira qualidade. A consistência deve ser igual em toda a fruta, um lado não deve ser mais mole que o outro: a cor tem que estar de acordo com a variedade: fruta boa para o consumo deve ser firme, sem ceder a pressão dos dedos. O produto não deverá apresentar odor desagradavel, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos.	KG	3.250	5,22	16.965,00	-
44	Mamão Formosa comercial- O produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento, com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico.	KG	908	4,87	4.421,96	-

Fls	152
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

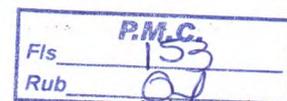


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

45	Mandioca descascada e congelada, as raízes devem ser novas, cor amarelada ou branca, sem carunchos, perfurações, com peso na embalagem, não podendo ter sinais de escurecimento	KG	1.868	3,50	6.538,00	-
46	Maracujá tamanho médio de 1ª qualidade sem sinais de podridão ou ressecamento, isento de larvas e parasitas, odores e sabores estranhos, Grau médio de amadurecimento e com especificações de peso na embalagem	KG	664	3,85	2.556,40	-
47	Melancia- tamanho grande, O produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras ou amareladas, de sabor doce, não permitindo melancias aguadas, ou colhidas muito nova, sua cor deve ser vermelho vivo, Ela deve ser pesada em relação ao seu volume.	KG	5.210	1,77	9.221,70	-
48	Melão- O produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, de sabor doce, não permitindo melões aguados, ou colhidos muito novos, sua cor deve amarelo vivo, ele deve ser pesado em relação ao seu volume.	KG	70	4,99	349,30	-
49	Milho verde em espiga: DUZIA-COM 12, espiga de tamanho grande, colhidas, meia verdes, sem sinais de larvas ou parasitas, a espiga deve ser limpa e embalada em pcts cm peso referente ao seu volume.	DUZIA	608	7,00	4.256,00	-
50	Pepino médio de 1ª qualidade sem sinais de podridão, tamanho médio e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	910	3,40	3.094,00	-
51	Pimentão verde médio de 1ª qualidade sem sinais de podridão, tamanho médio e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	340	5,37	1.825,80	-



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

52	Repolho liso, fresco, de primeira, tamanha e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica perfurações e corte.	KG	1.792	2,60	4.659,20	-
53	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos, sujidade, parasitas, larvas, podridão, amasso, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em caixas de madeiras por quilo pesado.	KG	1.710	4,69	8.019,90	-
TOTAL DA PROPOSTA:					R\$	240.558,72

VALOR TOTAL: R\$ 240.558,72 (Duzentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Unidades Escolares do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dode) meses, a partir da data de 31/03/2015 até 31/03/2016.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos gêneros alimentícios referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

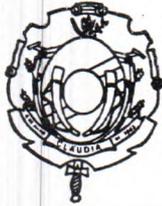
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

P.M.C.	
Fis	154
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

- 3.1 - Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias após a entrega dos gêneros alimentícios da merenda escolar, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
- 3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;
- 4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.556/1993.
- 4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos gêneros alimentícios no prazo previsto no item 4.1, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.
- 4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

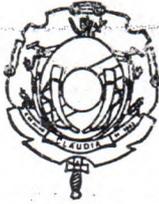
CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 - Do Município:
- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis.	155
Rub.	

(Handwritten initials and signatures)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
7.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
a) 0,3% (três décimos por cento) do valor total da Ata de Registro de preços, por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento), do valor total da Ata de Registro de preços, a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
7.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso na entrega dos itens;

Fls.	P.M.C. 156
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 7.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.
- 7.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

Fis	157
Rub	02

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor do primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento do registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir os obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não cumprir com o prazo de entrega do produto, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora não cumprir com as obrigações administrativas de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO, observado o disposto no art. 77;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses anteriores, total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados não corresponderem aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos preços, ou não apresentar justificativas para a elevação dos preços;

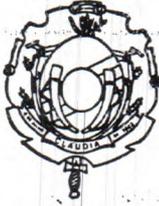
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, quando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços, não puder ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante justificativa por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a

Fis	138
Rub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº018/2015** a proposta da empresa M L TRENTO MERCADO ME classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

Fis.	153
Rub.	07

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

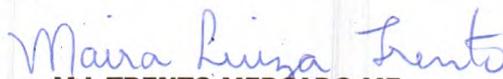
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 01 de Abril de 2015.

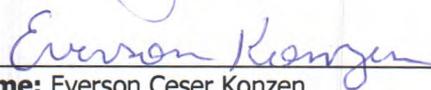

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal


M, L TRENTO MERCADO ME
Maira Luiza Trento
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:



Nome: Hemilin Fernanda Tiedt
CPF: 041.620.821-54



Nome: Everson Ceser Konzen
CPF: 945.010.251-15

	P.M.C.
Fls	160
Rub	02

Prefeitura Municipal de Cláudia



05.003.12.365.0018.2017.3190.04

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 18 de Dezembro de 2015, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira supra mencionada.

CLÁUSULA OITAVA - Fica ressalvado à CONTRATANTE o direito a rescisão unilateral deste instrumento de contrato, desde que o mesmo se torne inadequado ou inconveniente aos interesses do município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE pode rescindir este contrato antes do término previsto na Cláusula Sétima, quando assim for necessário, respeitando-se o Princípio da Supremacia do Interesse Público.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O (A) CONTRATADO (A) pode pedir a rescisão deste instrumento de contrato, por motivos de foro íntimo, sempre com aviso de 30 (trinta) dias anterior à data da rescisão de fato ou com prazo menor quando houver a anuência por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - Os servidores contratados com base na Lei N.º 256/2009, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, estão sujeitos ao Regime de Previdência Oficial - INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Cláudia - MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente contrato.

CLAUDIA (MT), 18 de Fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUN. DE CLAUDIA

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CRISTIANA PEREIRA DA SILVA

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

Esdra Nunes de Andrade Rejane Cristina Anderle

CPF – 843.363.581-68 CPF: 650.249.151-00

**LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado **“MUNICÍPIO”**, e do outro lado a empresa M L TRENTO MERCADO ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.356.823/0001-10 e Inscrição Estadual n.º 13.493.866-6 estabelecida a Rua Santa Lucia, Quadra 06, Lote 02, bairro Habitar Brasil, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pela Srª. Maira Luiza Trento, portadora do CIRG n.º 7.620.814-0 SESP/PR e CPF n.º 030.042.889-82, doravante denominada **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme disposto abaixo:

Nº	PRODUTOS	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
01	Alecrim desidratado embalagem de 10g com data de fabricação e validade no rotulo da embalagem. Validade minima 06 a 08 meses.	PCT	560	1,00	560,00	Alcondi
02	Canela em Pau embalagem de 10g, validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	PCT	372	0,95	353,40	Alcondi
03	Canela em Pó com embalagem de 10gramas, validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	PCT	340	1,00	340,00	Alcondi
05	Confeites Coloridos 80g, validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	PCT	279	4,31	1.202,49	Mil Cores
07	Essência para bolo embalagem de 30 ml	UNI	182	4,85	882,70	Cepêra
08	Farinha de Arroz Alim.Inf. 400g, isento de parasitas, sujidades, sabores e odores indesejados. Validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	328	10,70	3.509,60	Nestle
09	Farinha de Aveia Alim.Inf. 400g, isento de parasitas, sujidades, sabores e odores indesejados. validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	318	10,70	3.402,60	Nestle
10	Linhaça em grão 200g, 90 ou 98% de aproveitamento das sementes, limpos e saudáveis, sendo que, não devem estar presente grãos murchos, de aspecto podre, isento de parasitas, sujidades, sabores e odores indesejados. Validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	PCT	290	3,82	1.107,80	Mika

Assinado Digitalmente
P.M.C.
Fls. 161
Rub.

14	Mistura para leite sabor Morango 400g, + isento de parasitas, sujidades, sabores e odores indesejados. Validade	UNI	364	4,50	1.638,00	Muki
	Não deverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.					
15	Noz-moscada 10g, a validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	360	1,99	716,40	Alcondi
16	Pepino em conserva embalagem Própria de 300g, a validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	90	6,50	585,00	Vale Fértil
18	Rapadura simples barra 500gramas, a validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, fabricante, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	90	5,60	504,00	Estrela
19	Refrigerante 2Lts de 1º qualidade, similar a marca Coca-cola, Fanta, Guaraná e Pepsi, a validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	6400	6,00	38.400,00	Coca Fanta Antarctica
20	Sagu 500g	PCT	409	4,99	2.040,91	Mika
21	Sal amoníaco 30g, a validade não deverá ser menor que 06 a 08 meses. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	UNI	200	1,15	230,00	Alcondi
22	Sebo para fazer sabão	KG	150	3,70	555,00	-
23	Abacaxi tamanho médio- O produto não deverá apresentar odor desagradavel, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas.	KG	5.396	4,00	21.584,00	-
24	Abacate tamanho grande- O produto não deverá apresentar odor	KG	470	3,50	1.645,00	-
	Desagradável, podridões, queimadura de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos.					
25	Abóbora Cabotiá média em bom estado de conservação, O produto não deverá apresentar odor desagradavel, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos e com especificações de peso na embalagem	KG	810	3,55	2.875,50	-
26	Abobrinha Verde de pescoço em bom estado de conservação tamanho médio, O produto não deverá apresentar odor desagradavel, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos com especificações de peso na embalagem	KG	530	2,65	1.404,50	-
27	Acelga- O produto deverá ter uma textura crocante e sabor doce. As folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas. Em maço com no mínimo 400g.	UNI	505	5,20	2.626,00	-
28	Alface crespa grande- O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo. O produto não deve apresentar odor desagradavel, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos	UNI	3.200	2,40	7.680,00	-
29	Alho de cabeça saudável de boa qualidade, embalado em saco plástico com identificação de peso e data da pesagem na embalagem	KG	936	13,90	13.010,40	-
30	Almeirão - em embalagem individual, maços de tamanho mediano, em bom estado de conservação, - O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo	UNI	2.008	1,94	3.895,52	-
31	Banana DA TERRA , em grau médio de	KG	322	4,98	1.603,56	-
	Amadurecimento com especificações de peso na embalagem. Não sendo permitido entrega da fruta em estado de podridão, O produto não deverá apresentar odor desagradavel, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, deverá ser entregue INTACTA. Livre de oriundos físicos ou mecânicos no transporte.					
32	Banana Maçã em grau médio em grau médio de amadurecimento com especificações de peso na embalagem. Não sendo permitido entrega da fruta em estado de podridão, O produto não deverá apresentar odor desagradavel, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, deverá ser entregue INTACTA. Livre de oriundos físicos ou mecânicos no transporte.	KG	2.038	3,98	8.111,24	-
33	Banana Nanica em grau médio de amadurecimento com especificações de peso na embalagem. Não sendo permitido entrega da fruta em estado de podridão	KG	6.096	2,90	17.678,40	-
34	Batata Doce, livre de brotos e sinais de podridão, em embalagem plástica com descrição de pesagem, lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida de colheita recente.	KG	610	3,49	2.128,90	-
35	Batata inglesa média, livre de brotos e sinais de podridão, em embalagem plástica com descrição de pesagem, lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida de colheita recente.	KG	2.578	4,89	12.606,42	-
36	Beterraba extra- Não é tolerada a presença de beterrabas que apresentem os seguintes defeitos listados: dano profundo- qualquer lesão, não importando a origem, que exponha ou atinja a polpa da raiz, podendo ou não estar cicatrizada, deficiência de boro, rachadura, mecânica e praga: murcha- raiz com desidratação caracterizada por flacidez: podridão- dano patológico e ou fisiológico que leva a decomposição, desintegração ou fermentação em qualquer grau: e passado- raízes muito grandes colhidas tardiamente e que podem apresentar- se fibrosas.	KG	1.156	3,00	3.468,00	-
37	Cebola de cabeça inteira branca, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.706	3,99	6.806,94	-
38	Cenoura tamanho médio de 1ª qualidade sem sinais de podridão, tamanho médio e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1.582	3,98	6.296,36	-
39	Cheiro Verde- O cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profunda e aparência viçosa. Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. O cheiro verde deve ser seco e que tenha sido cultivada organicamente em maço com no mínimo 300g.	MAÇO	1.600	2,00	3.200,00	-
40	Chuchu Não é tolerada a presença de chuchus que apresentem os seguintes defeitos listados: dano profundo- qualquer lesão, não importando a origem, que exponha ou atinja a o legume, podendo ou não estar cicatrizada, deficiência de boro, rachadura, mecânica e praga: murcho, com desidratação caracterizada por flacidez: podridão- dano patológico e ou fisiológico que leva a decomposição, desintegração ou fermentação em qualquer grau: e passado- chuchus muito grandes colhidas tardiamente e que podem apresentar- se fibrosos	KG	904	3,45	3.118,80	-
41	Couve Chinesa, O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de	MAÇO	948			-

	Manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo. O produto não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos			2,00	1.896,00	
42	Limão Taiti, A consistência deve ser igual em toda a fruta, um lado não deve ser mais mole que o outro: a cor tem que estar de acordo com a variedade: Fruta boa para o consumo deve ser firme, sem ceder à pressão dos dedos. O produto não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos.	KG	198	4,99	988,02	-
43	Maçã nacional- As maçãs devem ser de cor viva, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados. Tamanho médio de primeira qualidade. A consistência deve ser igual em toda a fruta, um lado não deve ser mais mole que o outro: a cor tem que estar de acordo com a variedade: fruta boa para o consumo deve ser firme, sem ceder a pressão dos dedos. O produto não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos.	KG	3.250	5,22	16.965,00	-
44	Mamão Formosa comercial- O produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento, com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico.	KG	908	4,87	4.421,96	-
45	Mandioca descascada e congelada, as raízes devem ser novas, cor amarelada ou branca, sem carunchos, perfurações, com peso na embalagem, não podendo ter sinais de escurecimento	KG	1.868	3,50	6.538,00	-
46	Maracujá tamanho médio de 1ª qualidade sem sinais de podridão ou ressecamento, isento de larvas e parasitas, odores e sabores estranhos, Grau médio de amadurecimento e com especificações de peso na embalagem	KG	664	3,85	2.556,40	-
47	Melancia- tamanho grande, O produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras ou amareladas, de sabor doce, não permitindo melancias aguadas, ou colhidas muito nova, sua cor deve ser vermelho vivo. Ela deve ser pesada em relação ao seu volume.	KG	5.210	1,77	9.221,70	-
48	Melão- O produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, de sabor doce, não permitindo melões aguados, ou colhidos muito novos, sua cor deve ser amarelo vivo, ele deve ser pesado em relação ao seu volume.	0	70	4,99	349,30	-
49	Milho verde em espiga DUZIA COM 12, espiga de tamanho grande, colhidas meia verdes, sem sinais de larvas ou parasitas, a espiga deve ser limpa e embalada em pcts cm peso referente ao seu volume.	DUZIA	608	7,00	4.256,00	-
50	Pepino médio de 1ª qualidade sem sinais de podridão, tamanho médio e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	910	3,40	3.094,00	-
51	Pimentão verde médio de 1ª qualidade sem sinais de podridão, tamanho médio e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	340	5,37	1.825,80	-
52	Repolho liso, fresco, de primeira, tamanha e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica perfurações e corte.	KG	1.792	2,60	4.659,20	-
53	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos, sujidade, parasitas, larvas, podridão, amasso, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em caixas de madeiras por quilo pesado.	KG	1.710	4,69	8.019,90	-
TOTAL DA PROPOSTA:					R\$	240.558,72

VALOR TOTAL: R\$ 240.558,72 (Duzentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Unidades Escolares do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 31/03/2015 até 31/03/2016.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos gêneros alimentícios referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias após a entrega dos gêneros alimentícios da merenda escolar, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;
- 4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos gêneros alimentícios no prazo previsto no item 4.1, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.
- 4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

- 7.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
- 7.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
- a) 0,3% (três décimos por cento) do valor total da Ata de Registro de preços, por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento), do valor total da Ata de Registro de preços, a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

7.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº018/2015 a proposta da empresa M L TRENTA MERCADO ME classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 01 de Abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

M L TRENTO MERCADO ME

Maira Luiza Trento

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: Hemilin Fernanda Tiedt

CPF: 041.620.821-54

Nome: Everson Ceser Konzen

CPF: 945.010.251-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

EDITAL COMPLEMENTAR 004 - SAUDE

EDITAL COMPLEMENTAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SECRETARIA DE SAÚDE Nº 004/2015

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria Nº. 008/2015, em conformidade com a Constituição Federal CF/88 Artigo 37, com a Lei Federal Nº. 11.350 de 05 de Outubro de 2006 e com a Lei Municipal Nº. 699/2014 de 10/03/2014 torna público o indeferimento da inscrição, pelo fato da requerente não residir na área de abrangência da microárea pretendida, conforme a seguir:

Valquiria Machado Borges dos Santos CPF: 808.485.671-53

Cocalinho – MT, 01 de abril de 2015.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR 003 - SAUDE

EDITAL COMPLEMENTAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SECRETARIA DE SAÚDE Nº 003/2015

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria Nº. 008/2015, em conformidade com a Constituição Federal CF/88 Artigo 37, com a Lei Federal Nº. 11.350 de 05 de Outubro de 2006 e com a Lei Municipal Nº. 699/2014 de 10/03/2014 torna público a relação provisória dos inscritos, conforme a seguir:

MICRO ÁREA 03 – JARDIM ARAGUAIA	
CANDIDATO	CPF
1. ANA MARCIA FERREIRA RIBEIRO DA LUZ	028.673.961-58
2. PATRICIA APARECIDA SILVA	003.761.471-13
3. EDIZANGELA DA SILVA ARAUJO	021.497.311-50
4. IVANETE RODRIGUES DAS NEVES	017.823.721-30
5. ISPLESEN BARROS RAMOS	038.282.531-48
6. REGIANE D'ANUNCIACAO DE ARAUJO	021.359.701-23
7. JESSICA GARCIA DA SILVA	058.325.811-56
8. LAIS GONZAGA SANTOS	053.565.151-11
9. TELMA DOS SANTOS SILVA	018.156.231-60
10. SARIA DIAS CASTRO	025.614.321-81
11. VALQUIRIA MACHADO BORGES DOS SANTOS	808.485.671-53
MICRO ÁREA 06 – CIDADE NOVA	
CANDIDATO	CPF
1. LUCIANA PINTO DO NASCIMENTO	003.264.431-00
2. JOEL OLIVEIRA DOS SANTOS	942.547.291-20
3. NILVA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	997.281.411-49
4. CAMILA SOUZA MOTA	754.749.051-49

5. DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	055.434.741-56
6. REGIANE SERAFIM SOARES	026.043.551-16
7. VALDIRENE PEREIRA RODRIGUES	935.669.991-72
8. DAIANE OLIVEIRA SANTOS	754.017.971-68
9. SIMONE MARIA DE OLIVEIRA	016.950.581-27
10. FRANCIELLE AGUIAR GONÇALVES	020.046.191-55
11. LUCIFATIMA ALFREDO MONTEIRO	618.156.241-91
12. JULIANA CEZAR DA SILVA	012.790.441-79
13. DENISE FERREIRA DOS REIS ABREU	011.645.041-00

MICRO ÁREA 15 – CALCÁRIO SERRA DOURADA

CANDIDATO	CPF
1. LORENCIA SILVA VAZ	055.521.181-01
2. ADRIA CABRAL DO NASCIMENTO	000.338.351-28
3. CLEONICE SERAFIM DA SILVA	429.589.971-20
4. PRICILIA DE SOUZA ROSA	008.381.161-32
5. ANA PAULA RODRIGUES LEITE	039.539.051-63

MICRO ÁREA 11 – FAZENDA ÁGUA LIMPA

CANDIDATO	CPF
1. LEIDIANE PEREIRA LIMA	046.502.151-45
2. ELISMARTA BARBOSA DE DEUS	941.597.181-91

MICRO ÁREA 12 – ITACAIÚ

CANDIDATO	CPF
1. LUCIANA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	034.433.651-40
2. MARCIA MENDES DE MELO	017.980.691-21

Cocalinho – MT, 31 de março de 2015.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
CONTRATO: Nº127/2014

CONTRATO: Nº127/2014

PARTES: PREFEITURA MUN. DE COLNIZA/MT E BGM CONSTRUTORA LTDA – ME.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL BOMJESUS.

VALOR GLOBAL: R\$: 133.190,98 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL CENTO E NOVENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

CONTRATANTE: JOÃO ASSIS RAMOS

CONTRATADO (A): BGM CONSTRUTORA LTDA – ME.

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
CONTRATO: Nº128/2014

CONTRATO: Nº128/2014

Pre 200

✓ 8/2015

✓
Gross

Adm Entic